



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

## **Plano de Apoio Financeiro Específico 2025**

### **1. Objectivo**

Com o objectivo de estimular, apoiar e promover o desenvolvimento do desporto na Região Administrativa Especial de Macau, adiante designada por RAEM, e coordenar os esforços para a criação de condições necessárias ao desenvolvimento do desporto, o Fundo do Desporto, adiante designado por FD, elaborou o Plano de Apoio Financeiro Específico 2025, adiante designado por Plano, visando atribuir apoio financeiro às associações desportivas, aos clubes com prerrogativas de associação reconhecidos pelo Instituto do Desporto, doravante designada por ID, ao Comité Olímpico e Desportivo de Macau, China, outras organizações desportivas locais ou internacionais legalmente constituídas na RAEM e inscritas no ID como clubes desportivos e às pessoas singulares que cumpram as disposições específicas, a fim de prestar apoio específico e otimizar as condições indispensáveis para os planos de formação e de estágio de acordo com o desenvolvimento das suas próprias modalidades das entidades desportivas ou dos atletas, na realização e organização da participação em actividades e competições realizadas fora de Macau, , procurando-se melhorar o nível global de todas as modalidades desportivas e alcançar resultados excelentes no palco do desporto competitivo internacional.

### **2. Destinatários de apoio financeiro**

2.1 São destinatários de apoio financeiro (adiante designados por candidatos ou beneficiários) do presente plano:

2.1.1 Associações desportivas e clubes com prerrogativas de associação reconhecidos pelo ID e Comité Olímpico e Desportivo de Macau, China;

2.1.2 Organizações desportivas locais ou internacionais legalmente constituídas na RAEM e inscritas no ID como clubes desportivos;

2.1.3 Pessoas singulares que são titulares do bilhete de identidade do residente da RAEM e que preenchem o disposto no ponto 9.4.

### **3. Forma e âmbito de apoio financeiro**

3.1 O presente plano visa atribuir apoio financeiro em relação a:



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

- 3.1.1 Participação em competições desportivas;
    - 3.1.1.1 Participação nos campeonatos mundiais e campeonatos asiáticos;
    - 3.1.1.2 Participação em eventos multidesportivos, competições internacionais e regionais;
  - 3.1.2 Organização ou participação em reuniões internacionais;
  - 3.1.3 Organização de estágio;
  - 3.1.4 Organização ou participação em acções de formação e obtenção de certificações;
  - 3.1.5 Organização dos árbitros no trabalho da competição;
  - 3.1.6 Organização ou participação em actividades desportivas;
  - 3.1.7 Organização de competições desportivas;
    - 3.1.7.1 Organização dos campeonatos mundiais, campeonatos asiáticos e competições internacionais e regionais;
    - 3.1.7.2 Organização de competições locais;
  - 3.1.8 Aquisição de equipamentos e aparelhos;
  - 3.1.9 Taxa de utilização das instalações desportivas;
  - 3.1.10 Serviços remunerados (transporte de armas).
- 3.2 O âmbito, o montante e o limite máximo dos apoios financeiros acima referidos constam do anexo ao presente plano.
- 3.3 Podem candidatar-se aos apoios financeiros previstos no ponto 3.1 as associações desportivas e os clubes com prerrogativas de associação reconhecidos pelo ID e o Comité Olímpico e Desportivo de Macau, China.
- 3.4 As organizações desportivas internacionais abrangidas no ponto 2.1.2 apenas podem candidatar-se aos apoios financeiros previstos nos pontos 3.1.2, 3.1.4, 3.1.6 e 3.1.9, e quanto ao apoio financeiro previsto no ponto 3.1.9, é apenas aplicável à utilização das instalações desportivas não afectas ao ID.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

3.5 As organizações desportivas locais abrangidas no ponto 2.1.2 apenas podem candidatar-se aos apoios financeiros previstos nos pontos 3.1.1, 3.1.2, 3.1.6, 3.1.7.1 e 3.1.9 excepto dos eventos multidesportivos referidos no ponto 3.1.1.2. Quanto aos apoios financeiros previstos nos pontos 3.1.7.1 e 3.1.9, são apenas aplicáveis à realização das competições regionais e à utilização das instalações desportivas não afectas ao ID.

3.6 Os candidatos abrangidos no ponto 2.1.3 apenas podem candidatar-se ao apoio financeiro previsto no ponto 3.1.1 excepto dos eventos multidesportivos referidos no ponto 3.1.1.2.

#### **4. Definição de competições e actividades desportivas**

Para efeitos do presente plano, entende-se por:

4.1 Competições locais: competições desportivas abertas da região de Macau organizadas na região pelas associações desportivas e clubes com prerrogativas de associação e servem para classificar a pontuação acumulada pelo atleta de Macau da respectiva modalidade e a posição da lista classificativa anual ou servem como o fundamento para a selecção de atletas para participação em diversos eventos. Nessas competições podem também convidar os atletas fora de Macau para vir participar nalgumas categorias. Podem ser realizadas nas regiões vizinhas a não ser que os espaços desportivos de Macau estejam limitados por terem condições subjectivas.

4.2 Competições regionais: competições desportivas que não tenham sido reconhecidas pelas federações internacionais ou asiáticas;

4.3 Competições internacionais: competições desportivas reconhecidas ou organizadas pelas federações internacionais ou asiáticas mas que não são as mais importantes das respectivas modalidades desportivas;

4.4 Campeonatos Mundiais e Campeonatos Asiáticos: competições desportivas reconhecidas ou organizadas pelas federações internacionais ou asiáticas que são as mais importantes das respectivas modalidades desportivas;

4.5 Eventos multidesportivos:

4.5.1 Participação da delegação desportiva em competições organizada pelas autoridades, incluindo:



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

4.5.1.1 Provas de determinada modalidade desportiva que se realizam fora das datas oficiais do evento, como por exemplo, as provas preliminares (provas de qualificação) e as finais que se realizam antes das datas oficiais previstas;

4.5.1.2 Provas de modalidades desportivas que se realizam durante as datas oficiais do evento, mas que não se realizam nas cidades anfitriãs mas em outras cidades/províncias do mesmo país.

4.5.2 Participação da delegação desportiva em competições, organizada pelas associações desportivas, pelos clubes com prerrogativas de associação reconhecidos pelo ID ou pelo Comité Olímpico e Desportivo de Macau, China: eventos desportivos em que as associações desportivas, os clubes com prerrogativas de associação reconhecidos pelo ID e o Comité Olímpico e Desportivo de Macau, China são convidados para participar e que a respectiva participação é organizada pelos mesmos.

4.6 Actividades desportivas: actividades que visam iniciar actividades do desporto para todos e intercâmbios desportivos através das formas de experiências desportivas, treinos e competições, tais como, a organização de actividades para atletas jovens com potencialidades, torneios de intercâmbios, actividades que sejam inclusivas para indivíduos com deficiência, entre outros.

## **5. Requisitos de candidatura**

O candidato deve preencher os seguintes requisitos:

5.1 O apoio financeiro objecto da candidatura deve cumprir a modalidade desportiva a que o candidato pertence. Os atletas, treinadores e pessoal de apoio (excepto os trabalhadores) envolvidos no apoio financeiro devem cumprir a modalidade desportiva a que o candidato pertence.

5.2 Caso o candidato seja uma organização desportiva internacional, o mesmo deve promover a comunicação, o intercâmbio e a cooperação entre Macau e organização desportiva internacional ou asiática e tinha autorizado ou organizado em Macau no ano 2024 pelo menos uma competição internacional, actividade ou reunião.



## 6. Prazo e forma de candidatura

6.1 Forma de candidatura: o candidato deve apresentar a candidatura por escrito ou através do sistema *online* designado pelo FD, dentro do prazo fixado no ponto 6.2 do presente plano.

6.2 Prazo de candidatura: a partir da data de entrada em vigor do plano até 31 de Dezembro de 2025, devendo o candidato apresentar a sua candidatura de acordo com o prazo definido para cada tipo de apoio financeiro abaixo indicado.

<b>Tipo de apoio financeiro</b>	<b>Prazo de candidatura</b>	
Participação em competições desportivas	Campeonatos Mundiais e Campeonatos Asiáticos	6 meses antes da data de realização
	Eventos multidesportivos, competições internacionais e regionais	2 meses antes da data de realização
Organização ou participação em reuniões internacionais	2 meses antes da data de realização	
Organização de estágio		
Organização ou participação em acções de formação e obtenção de certificações		
Organização dos árbitros no trabalho da competição		
Organização ou participação em actividades desportivas		
Organização de competições desportivas	Campeonatos Mundiais e Campeonatos Asiáticos	6 meses antes da data de realização
	Competições internacionais, regionais e locais	2 meses antes da data de realização
Aquisição de equipamentos e aparelhos	2 meses antes da utilização de equipamentos e aparelhos	
Taxa de utilização das instalações desportivas	Antes do dia da apresentação do requerimento de utilização de instalações desportivas	
Serviços remunerados (transporte de armas)	Antes do dia da competição ou actividade	

6.3 O candidato deve obter a autorização do ID antes de apresentar a sua candidatura de organização junto das organizações competentes para a



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

organização de actividades desportivas, reuniões internacionais ou competições desportivas referidas nos pontos 4.3 a 4.5 na RAEM, sob pena de não ser admitida a candidatura de apoio financeiro para as actividades desportivas, reuniões internacionais ou competições desportivas em causa.

6.4 A candidatura apresentada fora do prazo previsto no ponto 6.2 só é aceite quando se encontre numa das seguintes situações que seja devidamente fundamentada pelo candidato:

6.4.1 A organização ou participação em reuniões, actividades ou competições objecto da candidatura contribuirá para aumentar a reputação e a posição da RAEM no desporto internacional;

6.4.2 Caso de força maior ou circunstâncias não imputáveis ao candidato.

## 7. Documentos necessários para a candidatura

7.1 Documentos gerais:

7.1.1 Formulário em impresso próprio devidamente preenchido;

7.1.2 Eventuais informações relativas a actividades ou competições, incluindo o regulamento, o programa e os convites, entre outras;

7.1.3 Eventuais planos do projecto, respectivos orçamentos e informações;

7.1.4 Documentos de consulta escrita feita de acordo com o disposto no ponto 8 e respectivas cotações;

7.1.5 Declaração de recebimento dos apoios financeiros não atribuídos pelo FD e de outras receitas <sup>(Nota)</sup>;

7.1.6 Declaração das transacções relacionadas e das situações de impedimento <sup>(Nota)</sup>;

7.1.7 Se estiver em causa uma taxa de câmbio de moeda estrangeira, o candidato pode apresentar um comprovativo da taxa de câmbio de moeda estrangeira do banco local datado do próprio dia ou do dia útil anterior ao do último documento de pedido ao orçamento financeiro, caso contrário, o FD calculará o montante correspondente em patacas com base nos câmbios médios interbancários da Autoridade Monetária de Macau em um dos dias acima referidos;



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

7.1.8 Caso esteja relacionado com a candidatura de apoio financeiro para participação de competições, sempre que o candidato pertença aos pontos 2.1.1 e 2.1.2, deve fornecer o termo de compromisso no qual se refere que não se exige ao atleta do programa de participação de competições objecto da candidatura pagar quaisquer encargos de participação <sup>(Nota)</sup>;

7.1.9 Caso esteja relacionado com a candidatura de apoio financeiro para realização das competições regionais pelo clube desportivo, o candidato deve apresentar as informações sobre as situações da execução do trabalho relativamente à realização da respectiva competição no ano 2024 para efeitos de análise, incluindo o número de participantes, o local de origem dos participantes, as fotografias, o relatório de avaliação do efeito da competição, entre outras. Se a respectiva competição não for realizada em 2024, é necessário entregar as informações da respectiva competição que tenha sido realizado recentemente;

7.1.10 Outras informações pertinentes que possam contribuir para a análise.

Nota: O modelo é fornecido pelo FD. Para candidato que pertence ao ponto 2.1.1 e ao ponto 2.1.2, o formulário deve ter a assinatura do presidente da direcção, do representante legal ou do procurador e com o carimbo da associação; para candidato que pertence ao ponto 2.1.3, o formulário deve ter a assinatura do candidato próprio, do representante legal ou do procurador; as referidas assinaturas têm de ser igual à do documento de identificação.

7.2 Para além dos documentos referidos no ponto 7.1, o candidato ainda deve apresentar os seguintes documentos de acordo com o tipo de apoio financeiro a que pretende candidatar-se:

<b>Tipo de apoio financeiro</b>	<b>Documentos necessários para a candidatura</b>
Participação em competições desportivas	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Boletim de inscrição e as informações relativas à participação em competições já apresentados à organizadora.</li><li>2. Método de selecção dos atletas participantes.</li><li>3. Melhores resultados individuais obtidos pelos atletas participantes.</li><li>4. Resultados esperados pelo candidato para os atletas</li></ol>



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

		<p>participantes.</p> <ol style="list-style-type: none"><li>5. Programa de treinos antes da participação em competições.</li><li>6. Declaração de consentimento dos familiares ou do encarregado de educação, caso o atleta seja menor de 18 anos.</li></ol>
Organização ou participação em reuniões internacionais		Objectivos da organização ou participação em reuniões do candidato.
Organização de estágio		<ol style="list-style-type: none"><li>1. Carta de atendimento emitida pela respectiva entidade local, se for estágio no exterior.</li><li>2. Programa de treino detalhado (tem de ser orientado e necessita de abranger o conteúdo de treinos diários ou semanais, a avaliação do nível e da condição actuais de toda a equipa e de determinado atleta, bem como a eficácia de treino atingível de toda a equipa em estágio e de determinado atleta, etc.).</li><li>3. Declaração de consentimento do encarregado de educação/tutor, caso o atleta seja menor de 18 anos.</li></ol>
Organização ou participação em acções de formação e obtenção de certificações		<ol style="list-style-type: none"><li>1. Boletim de inscrição apresentado à organizadora.</li><li>2. Expectativas e objectivos do candidato na organização ou participação em acções de formação.</li><li>3. Orçamento de receitas das taxas de inscrição (em relação à organização da acção de formação).</li></ol>
Organização dos árbitros no trabalho da competição		<ol style="list-style-type: none"><li>1. Boletim de inscrição apresentado à organizadora.</li><li>2. Expectativas e objectivos do candidato na participação no trabalho de árbitro.</li></ol>
Organização ou participação em actividades desportivas		<ol style="list-style-type: none"><li>1. Expectativas e objectivos do candidato na organização de actividades.</li><li>2. Se o atleta não completar 18 anos de idade, é obrigatório entregar a declaração de consentimento do encarregado de educação/tutor antes de participar na actividade desportiva.</li></ol>
Organização de competições desportivas	Organização dos campeonatos mundiais e asiáticos e de competições internacionais e regionais	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Número estimado dos países ou regiões participantes, número estimado de participantes.</li><li>2. Expectativas e objectivos do candidato na organização de competições.</li><li>3. Tipo de trabalhadores, natureza ou conteúdo do trabalho, número de trabalhadores e valor do subsídio de trabalho.</li></ol>





澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

	Organização de competições locais	<ol style="list-style-type: none"><li>Expectativas e objectivos do candidato quanto à organização de competições.</li><li>Tipo de trabalhadores, natureza ou conteúdo de trabalho, número de trabalhadores e valor do subsídio de trabalho.</li></ol>
	Taxa de utilização das instalações desportivas	<ol style="list-style-type: none"><li>Planos de utilização das instalações (incluindo: instalações, datas, número de utentes, etc.).</li><li>Informações concretas de utilização das instalações (incluindo: instalações, datas, número de utentes, registo de assiduidade dos treinadores e atletas, documento comprovativo de despesas, etc.).</li></ol>
	Serviços remunerados (transporte de armas)	Informações sobre a utilização dos serviços remunerados (transporte de armas) (incluindo: actividade, data, documento comprovativo de despesas, etc.).

7.3 O FD irá apreciar os documentos de candidatura após a apresentação pelo candidato e caso se verifique insuficiência de informação ou erros ou omissões no preenchimento, o FD irá informar o candidato para que possa proceder à rectificação ou apresentar os documentos em falta.

7.4 O candidato deve proceder à rectificação ou apresentar os documentos em falta dentro do prazo fixado pelo FD, caso contrário, considera-se a insuficiência de informação e não será aprovado o conteúdo em falta.

## 8. Processo de consulta escrita

8.1 Perante qualquer uma das seguintes situações, o candidato deve efectuar uma consulta escrita a, pelo menos, três entidades da especialidade, individuais ou colectivas e obter, pelo menos, a cotação de três entidades da especialidade, individuais ou colectivas:

8.1.1 Obter a consulta de preços das respectivas entidades da especialidade, individuais ou colectivas, de acordo com o modelo da consulta (fornecido pelo FD) quanto às despesas com bilhetes de avião e alojamentos em hotel;

8.1.2 Ter acesso aos serviços de saúde através de profissionais de saúde ou instalações médicas com orçamento de despesa diário superior a MOP 1.500,00;



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

8.1.3 Aquisição de bens e serviços com orçamento de despesa superior a MOP 3.000,00.

8.2 Caso o candidato tenha efectuado a consulta escrita conforme o ponto 8.1, mas não tenha obtido a cotação de pelo menos três entidades da especialidade, individuais ou colectivas, no momento da candidatura o candidato deve justificar o motivo, anexando os documentos comprovativos.

8.3 Caso se verifique nas situações seguintes a aquisição de bens e serviços com orçamento de despesa superior a MOP 3.000,00, pode não ser necessário o candidato efectuar a consulta escrita conforme o ponto 8.1, mas deve ainda obter, pelo menos, a cotação de uma entidade da especialidade, individual ou colectiva e no momento da candidatura esclarecer detalhadamente o motivo. O apoio financeiro só é concedido se após a apreciação efectuada pelo Conselho Administrativo do FD considerar razoável:

8.3.1 Aquisição de bens ou serviços relacionados com competência profissional relacionada com a competição da modalidade individual em articulação com a realização de competições, actividades, reuniões, treinos ou acções de formação;

8.3.2 Taxas definidas claramente nos regulamentos do estágio no exterior, participação em competições, actividades, reuniões ou das acções de formação e entidades fornecedoras de bens e serviços previamente indicadas pela entidade organizadora.

8.3.3 Aquisição de serviços dos treinadores e pessoal de apoio;

8.3.4 A entidade fornecedora de bens e serviços resulta de exclusivo legalmente concedido ou patente de invenção (por exemplo: serviço exclusivo de transporte de passageiros) ou é fornecedora exclusiva de bens e serviços indicada previamente pelos produtores;

;

8.3.5 Caso o candidato necessite realizar o evento desportivo ao ar livre na via pública com um percurso longo, tendo em conta a escala do evento deve coordenar com o departamento de segurança para a organização e deve considerar com maior prioridade o departamento de bombeiros para



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

prestar serviço de primeiros socorros, a fim de disponibilizar o pessoal de primeiros socorros mais profissional e equipamentos para responder aos riscos que eventualmente ocorram subitamente no local;

8.3.6 Obter a cotação da prestação do serviço de primeiros socorros através das pessoas colectivas de utilidade pública administrativa com fins que correspondem aos primeiros socorros.

8.4 As situações seguintes ficam isentas do processo de consulta escrita previsto no ponto 8:

8.4.1 O candidato obtém a cotação dos bilhetes de avião da classe económica directamente através da companhia aérea ou da página electrónica oficial da companhia ou o documento comprovativo de aquisição do bilhete de avião, mas devendo ter informações sobre o montante, o itinerário de voo, o peso máximo da bagagem de porão, eventuais refeições durante o voo, o imposto e eventual sobretaxa de combustível;

8.4.2 Atribuição do subsídio de alimentação, subsídio de produtos nutrientes e suplementos para desporto e subsídio de transporte terrestre dentro da cidade por quantia fixa de acordo com o anexo II do presente plano, mas se pertencer às entidades fornecedoras de bens e serviços previamente indicadas nos regulamentos das actividades e das competições, deve respeitar o disposto no ponto 8.3. O subsídio de produtos nutrientes e suplementos para desporto apenas é aplicável aos atletas que praticam modalidade de alta intensidade ou de alto consumo de energia e o FD irá fazer a análise de acordo com as características da modalidade;

8.4.3 O preço publicado oficialmente do serviço exclusivo de transporte de passageiros entre Macau e região vizinha, tais como transporte marítimo, autocarro da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau, autocarro transfronteiriço de aeroporto, entre outros.

8.4.4 As despesas com as bagagens que levam consigo para os meios de transportes;

8.4.5 Subsídio do pessoal de apoio nas competições, actividades, estágios, reuniões ou acções de formação.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

8.5 A cotação indicada no presente artigo serve apenas de referência para o apuramento do valor do apoio financeiro. O valor efectivo do apoio financeiro é determinado de acordo com os factores indicados no ponto 9.

## 9. Análise da candidatura ao apoio financeiro e factores de ponderação

9.1 A análise da candidatura aos tipos de apoio financeiro do presente plano é feita tendo em conta os seguintes factores gerais:

9.1.1 A possibilidade de o projecto candidato de apoio financeiro conjugar com as políticas de desenvolvimento desportivo da RAEM;

9.1.2 A possibilidade de o projecto candidato de apoio financeiro conseguir promover o desenvolvimento desportivo da RAEM;

9.1.3 Orçamento do FD;

9.1.4 Cotações apresentadas pelo candidato:

9.1.4.1 Sob a situação de consulta escrita, prioridade na ponderação do princípio de “escolha pelo preço mais baixo”, excepto quando houver uma explicação razoável e que seja aceite pelo Conselho Administrativo do FD;

9.1.4.2 Após a análise e avaliação feita por FD, o FD pode consultar os preços de referência do mercado ou preços oficiais para efeitos de atribuição se o preço da cotação ou do documento comprovativo de despesas apresentado pelo candidato for mais alto do que o preço normal.

9.1.5 Regulamentos dos programas das actividades ou das competições;

9.1.6 Situação dos apoios financeiros de 2024, dos relatórios apresentados, da realização da actividade beneficiada semelhante, da utilização do financiamento e dos eventuais reembolsos anteriores.

9.2 Para além dos factores gerais referidos no ponto 9.1, são definidos diferentes factores de acordo com a natureza de cada tipo de apoio financeiro, a saber:

<b>Tipo de apoio financeiro</b>	<b>Factores de ponderação</b>
Participação nas competições desportivas	1 Organização e planeamento das competições. 2 Disposto das federações internacionais e das



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

Tipo de apoio financeiro	Factores de ponderação
	<p>federações asiáticas.</p> <p>3 A preparação dos atletas para as competições.</p> <p>4 Os resultados previstos.</p> <p>5 O número de elementos da equipa desportiva que vai participar na competição e o nível de competição dos atletas.</p> <p>6 O valor de apoio financeiro deve ser classificado conforme as seguintes normas, assim como não se pode ultrapassar o limite máximo do apoio financeiro para diferentes tipos de competições indicados na “Participação nas competições desportivas” do anexo I:</p> <p>6.1 Participação nos eventos multidesportivos – até 100% do montante que se considera necessário na participação da competição após ponderação.</p> <p>6.2 A proporção máxima beneficiada da participação nos campeonatos mundiais e campeonatos asiáticos é de 80% do montante que se considera necessário na participação da competição após ponderação; a proporção máxima beneficiada da participação em competições internacionais é de 70% do montante que se considera necessário na participação da competição após ponderação, mas se se encontrar numa das seguintes situações, os respectivos atletas e respectivo director de equipa, treinador e pessoal de apoio em competições podem obter até 100% do montante que se considera necessário na participação da competição após ponderação:</p> <p>6.2.1 Atleta beneficiado que está integrado no “Plano de Apoio Financeiro para Formação dos atletas de elite e equipas em estágio 2025”;</p> <p>6.2.2 Após a análise do FD, não é possível organizar determinados atletas de</p>



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

Tipo de apoio financeiro	Factores de ponderação
	<p>equipa em estágio para realizar o estágio com bolas ao longo do ano devido às instalações desportivas e características da modalidade;</p> <p>6.2.3 Possuir o resultado equiparado à competição do atleta beneficiado, mas o referido atleta encontra-se impossibilidade de participar no estágio local por ter estado viver ou estudar fora de Macau e é confirmado pela respectiva associação desportiva como atleta de alto nível e possui o número suficiente de treinos;</p> <p>6.3 A proporção máxima da participação em competições regionais é de 50% do montante que se considera necessário na participação da competição após ponderação , mas se se encontre numa das seguintes situações, os respectivos atletas e respectivo director de equipa, treinador e pessoal de apoio em competições podem obter até 100% do montante que se considera necessário na participação da competição após ponderação:</p> <p>6.3.1 Atleta de elite (treino profissional) que está integrado no “Plano de Apoio Financeiro para Formação dos atletas de elite e equipas em estágio 2025”;</p> <p>6.3.2 Atleta de elite e atleta de equipa em estágio que obteve o resultado nos primeiros três classificados na modalidade dos 18.º ou 19.º Jogos Asiáticos e está integrado no “Plano de Apoio Financeiro para Formação dos atletas de elite e equipas em estágio 2025”;</p> <p>6.4 O atleta participante quer seja atribuído 100% do montante, quer não seja, o</p>



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

Tipo de apoio financeiro	Factores de ponderação
	<p>beneficiário não pode exigir ao atleta participante do evento beneficiado pagar quaisquer custos de participação.</p> <p>6.5 O FD utiliza a lista nominativa dos atletas beneficiados do “Plano de Apoio Financeiro para Formação dos atletas de elite e equipas em estágio 2024” em Dezembro de 2024 antes de ter confirmado a lista dos atletas do “Plano de Apoio Financeiro para Formação dos atletas de elite e equipas em estágio 2025”.</p>
Organização ou participação em reuniões internacionais	<ol style="list-style-type: none"><li>1 Organização de reuniões internacionais:<ol style="list-style-type: none"><li>1.1 Tipo de reunião.</li><li>1.2 Número estimado de países/regiões a participar na reunião.</li><li>1.3 Número estimado de participantes na reunião.</li><li>1.4 A agenda e o assunto da reunião.</li><li>1.5 Experiência na organização de reuniões semelhantes.</li></ol></li><li>2 Participação nas reuniões internacionais:<ol style="list-style-type: none"><li>2.1 Tipo de reunião.</li><li>2.2 A agenda e o assunto da reunião.</li><li>2.3 Cargo dos participantes na organização do candidato.</li><li>2.4 Cargo dos participantes nas federações internacionais ou nas federações asiáticas.</li></ol></li></ol>
Organização de estágio	<ol style="list-style-type: none"><li>1 Plano de treino e objectivos.</li><li>2 Plano de competição e informações sobre a preparação.</li><li>3 Resultados de treino esperados da equipa de estágio em geral e dos atletas em particular.</li><li>4 Condição do estágio habitual da equipa de estágio do candidato.</li><li>5 Experiência na organização de actividades semelhantes.</li></ol>
Organização ou participação em acções de formação e obtenção de certificações	<ol style="list-style-type: none"><li>1 Tipo de actividade de formação a organizar.</li><li>2 Entidade organizadora do curso de formação.</li><li>3 Habilitações dos docentes.</li></ol>



澳門特別行政區政府  
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
 體育局  
 Instituto do Desporto  
 體育基金  
 Fundo do Desporto

<b>Tipo de apoio financeiro</b>		<b>Factores de ponderação</b>
		4 Experiência na organização de actividades de formação.
Organização dos árbitros no trabalho da competição		1 As qualificações dos árbitros para a aplicação das normas organizados pelo candidato. 2 Categoria de competição a participar.
Organização ou participação em actividades desportivas		1 Tipo de actividade. 2 Número estimado de participantes. 3 Experiência na organização de actividades desportivas semelhantes. 4 Resultados esperados.
Organização de competições desportivas	Organização de campeonatos mundiais, campeonatos asiáticos, competições internacionais e competições regionais	1 Categoria de competição a organizar. 2 Número estimado de países / regiões participantes. 3 Número estimado de participantes. 4 Experiência do candidato na organização de competições ou actividades desportivas. 5 Resultado esperado. 6 O número e o desempenho dos atletas da equipa de estágio dos respectivos desportos. 7 Número de treinadores internacionais e árbitros internacionais de Macau.
	Organização de competições locais	1 Tipo de competição. 2 Número previsto de participantes. 3 O número de pessoal da organização de eventos do candidato. 4 Experiência na organização de competições ou actividades desportivas.
Aquisição de equipamentos e aparelhos		1 O número dos atletas da equipa em estágio dos respectivos desportos. 2 O grau de desgaste dos equipamentos desportivos em uso. 3 Disposto das federações internacionais para equipamentos desportivos das respectivas modalidades de desporto. 4 O equipamento foi danificado por causa de força maior ou por motivos não imputáveis. 5 A vida útil esperada do equipamento desportivo requisitado.





澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

<b>Tipo de apoio financeiro</b>	<b>Factores de ponderação</b>
Taxa de utilização das instalações desportivas	1 Motivo da utilização da instalação. 2 Se o espaço foi utilizado devidamente durante o período de utilização.
Serviços remunerados (transporte de armas)	Motivos da utilização dos serviços remunerados (transporte de armas).

9.3 Além dos factores de ponderação acima referidos, no momento de análise da candidatura do apoio financeiro, é ainda necessário ponderar se o respectivo candidato tiver o local fixo para treinos e treinos regulares, bem como o desenvolvimento contínuo da modalidade;

9.4 Caso em Macau não tenha associação desportiva com a modalidade pertencente ao atleta, mas aquela modalidade pertença à modalidade competitiva nos 19.º e 20.º Jogos Asiáticos e o referido atleta esteja classificado nos primeiros lugares nos eventos indicados no “Plano dos Prémios Pecuniários do Desporto de Alto Rendimento para o ano de 2024”, ou eventos de alto rendimento equivalentes, ou competições profissionais, e seja aceite para participar nas competições internacionais/asiáticas ou nacionais, é aceite a candidatura de apoio financeiro apresentado pelo referido atleta em nome da pessoa singular para participação das competições desportivas (excepto grandes eventos multidesportivos) após a análise e avaliação do FD, cujas normas do presente plano, nomeadamente, âmbito do apoio financeiro, factores de ponderação da análise e apreciação, critérios, montante máximo e proporção do apoio financeiro, forma de atribuição e deveres do beneficiário são executadas conforme as normas determinadas às associações desportivas através da conjugação adequada;

9.5 Na análise da candidatura de apoio financeiro do ponto 3.4 e ponto 3.5, é necessário ainda ponderar se a referida candidatura permite promover e divulgar as modalidades desportivas tradicionais ou se permite promover e desempenhar a função social do desporto, ou ainda, se permite promover a comunicação, o intercâmbio e o desenvolvimento internacional entre Macau e organizações desportivas internacionais e asiáticas.

## **10. Concessão de apoio financeiro**

10.1 Para a candidatura do apoio financeiro com o montante de concessão não superior a um milhão de patacas, é apreciada e aprovada pelo Conselho



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

Administrativo do FD. Para a candidatura do apoio financeiro com o montante de concessão superior a um milhão de patacas, é apreciada e aprovada pelas entidades competentes sob proposta do FD e o candidato será notificado do resultado por escrito.

10.2 O limite máximo dos apoios financeiros constantes do presente plano refere-se ao valor máximo de apoio financeiro que pode ser concedido em relação às respectivas despesas, nem todas as despesas que reúnam os requisitos de candidatura do presente plano podem obter o valor máximo dos apoios financeiros, cabendo à entidade competente ponderar o valor de apoio financeiro a conceder de acordo com os factores referidos no ponto 9.

## 11. Atribuição de apoio financeiro

A atribuição das verbas de apoio financeiro faz-se das seguintes formas:

<b>Tipo de apoio financeiro</b>	<b>Forma de atribuição</b>
Participação em competições desportivas	Após a autorização da candidatura, é atribuído 80% das verbas de apoio financeiro ao beneficiário no prazo de 30 dias e dos 20% do valor remanescente é atribuído de acordo com o ponto 13, após a apreciação do relatório, dos documentos comprovativos de despesas e demais documentos apresentados.
Organização ou participação em reuniões internacionais	
Organização de estágios	
Organização ou participação em acções de formação e obtenção de certificações	
Organização dos árbitros no trabalho da competição	
Organização ou participação em actividades desportivas	
Organização de competições desportivas	
Aquisição de equipamentos e aparelhos	
Taxa de utilização das instalações desportivas	Procedido à apreciação de acordo com a situação da utilização depois de receber o registo da utilização das instalações e atribui as verbas de apoio financeiro ao beneficiário no prazo de trinta dias após a apreciação.
Serviços remunerados (transporte de armas)	Procedido à apreciação de acordo com a situação da utilização depois de receber o documento comprovativo de despesas dos serviços remunerados (transporte de armas) e atribui as verbas de apoio financeiro ao beneficiário no prazo de trinta dias após a apreciação.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

## **12. Alteração ao conteúdo do apoio financeiro concedido**

- 12.1 Caso o beneficiário tenha a necessidade de alterar a actividade ou projecto beneficiado que ainda não foi iniciado, de acordo com o ponto 12.4, o beneficiário deve requerer por escrito a alteração da actividade ou projecto beneficiado e apresentar ao FD. Em caso especial ou não for possível apresentar atempadamente o referido requerimento, no prazo de 15 dias úteis a contar a partir das situações referidas anteriormente, o beneficiário deve apresentar por escrito ao FD justificando quanto ao caso especial ou à entrega fora do prazo.
- 12.2 Caso o beneficiário necessite ajustar a data da actividade ou o fornecedor dos serviços quando se encontrem situações abaixo indicadas, o beneficiário pode fazer ajustamento consoante as situações reais sob os pressupostos de inalteração do tipo do apoio financeiro autorizado cujo montante do apoio financeiro não ultrapassa o montante autorizado originalmente. O beneficiário deve notificar ao FD juntando-se a aclaração adequada no prazo de 15 dias úteis a contar da data da ocorrência do respectivo facto:
- 12.2.1 Sob o pressuposto de não ultrapassar o número total de dias do período autorizado, altera-se a data de partida ou regresso da viagem ou a data da actividade por motivos de alteração do programa da organização/entidade convidada/entidade que recebe, ou por mau estado do tempo, casos da força maior ou situações imputáveis ao beneficiário;
- 12.2.2 Durante a execução, o fornecedor dos serviços original não puder prestar serviço de acordo com o plano original ou caso haja fornecedor dos serviços que oferece um preço mais baixo do que o preço do plano original.
- 12.3 Caso o beneficiário necessite alterar as pessoas que participam na actividade beneficiada, o beneficiário deve propor ao FD previamente a alteração com aclaração adequada e só pode ser executada a alteração após a confirmação do presidente ou respectivo substituto do Conselho Administrativo do FD.
- 12.4 Quando o beneficiário proponha alterar a actividade ou projecto beneficiado, fica sujeita às seguintes normas:
- 12.4.1 Caso haja alteração na natureza da actividade ou projecto, o beneficiário deve restituir a totalidade do montante de apoio



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

- financeiro recebido e apresentar uma nova candidatura 30 dias antes da realização da actividade ou projecto;
- 12.4.2 Caso o beneficiário altere partes da finalidade das verbas, o beneficiário deve apresentar o requerimento 15 dias antes da realização da actividade ou projecto. O beneficiário pode utilizar as verbas de acordo com a nova finalidade depois de obter a respectiva autorização;
- 12.4.3 Caso haja alteração do local da actividade ou projecto beneficiado ou redução na dimensão da actividade ou projecto beneficiado, o facto deve ser comunicado antes da sua realização e deve restituir na totalidade do montante do apoio financeiro reduzido;
- 12.4.4 Caso o beneficiário não consiga, cumprir de acordo com o presente Plano e com as decisões de apoio financeiro concedido, realizar a actividade ou projecto beneficiado no período previsto, o beneficiado deve apresentar por escrito ao FD justificando a impossibilidade de iniciar ou terminar a relativa actividade ou projecto beneficiado, no prazo de 15 dias úteis a contar a partir da data do sucedido.
- 12.5 O FD não considera qualquer pedido de alteração de actividade ou projecto beneficiado já iniciado, excepto pelo motivo seguinte e que seja autorizado:
- 12.5.1 Caso o beneficiário verifique, antes ou durante a realização da actividade ou projecto beneficiado, o surgimento de graves catástrofes naturais, riscos de propagação de epidemias e doenças ou outras situações de risco grave para a segurança no local da realização da actividade ou projecto ou ordens e instruções emitidas pelos serviços públicos competentes, o beneficiário deve considerar principalmente a saúde e a segurança dos participantes, suspendendo ou cancelando, de imediato, a respectiva actividade ou projecto e notificar, por telefone ou correio electrónico, com a maior celeridade, o FD sobre a decisão de suspensão ou de cancelamento da realização da actividade ou projecto e notificar, ainda, por escrito, o FD, no prazo de 7 dias úteis subsequentes.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

### **13. Apresentação de relatórios e documentos**

- 13.1 Os beneficiários devem entregar um relatório de actividades ao FD no prazo de trinta dias a contar do dia da conclusão da organização ou participação da actividade ou projecto, apresentando as seguintes informações:
- 13.1.1 A situação da organização ou participação da actividade ou projecto, o resultado obtido, os respectivos documentos comprovativos de despesas e os documentos comprovativos da participação da actividade ou projecto, tais como certificado oficial, documento comprovativo do meio de transporte utilizado e fotografias de actividade ou projecto e o respectivo título das despesas e receitas;
- 13.1.2 Caso o ponto anterior envolve despesas de alimentação, produtos nutrientes e suplementos para desporto e despesas com transportes terrestres dentro da cidade, é necessário apresentar os documentos correspondentes de acordo com o seguinte:
- 13.1.2.1 Nos regulamentos das actividades e das competições indicam as entidades que disponibilizam alimentos, produtos nutrientes e suplementos para desporto e serviços de transporte terrestre dentro da cidade, devendo ser anexados os respectivos documentos comprovativos de despesas;
- 13.1.2.2 Para outros casos, devem apresentar a declaração de subsídio de alimentação, produtos nutrientes e suplementos para desporto e transporte terrestre dentro da cidade, devidamente assinada (o modelo é fornecido pelo FD).
- 13.2 Em caso do apoio financeiro para aquisição de instalações e equipamentos, os beneficiários devem apresentar os respectivos relatórios e documentos comprovativos de despesas ao FD no prazo de trinta dias a contar da data de conclusão da entrega, assim como, apresentar as fotografias das instalações e equipamentos adquiridos.
- 13.3 Quando o valor acumulado dos apoios financeiros de actividade ou projecto indicado no ponto 3.1.1 e ponto 3.1.7 do presente plano concedido no mesmo ano atinja um milhão de patacas ou mais, os beneficiários devem elaborar um relatório final de todas as actividades e eventos financiados de acordo com o disposto nas “Instruções para a verificação de actividade ou



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

projecto beneficiado” da Direcção dos Serviços da Supervisão e da Gestão dos Activos Públicos da RAEM e proceder à verificação por terceiros, apresentando o relatório final no prazo de trinta dias a contar do dia de recepção da notificação do FD e apresentando ao FD o relatório da execução dos procedimentos acordados exigido pelas referidas Instruções até ao dia 31 de Julho do seguinte ano.

13.3.1 A verificação por terceiros é realizada apenas por contabilista habilitado a exercer a profissão, sociedade de contabilista habilitados a exercer a profissão, contabilista que pode prestar serviços de contabilidade e fiscalidade ou sociedade de contabilista que pode prestar serviços de contabilidade e fiscalidade, para elaborar e emitir o relatório da execução dos procedimentos acordados.

13.4 Declaração das transacções relacionadas – no período da realização das actividades ou eventos financiados, quando as verbas de apoio financeiro se destinem à compra ou aquisição de serviços, bens ou equipamentos, exista um real e potencial financeiro ou outro interesse, ligação ou associação, e o valor da transacção seja igual ou superior a cem mil patacas, os beneficiários devem exarar e fornecer as informações de contacto das relativas partes de transacção na elaboração do relatório final indicado no ponto 13.3.

13.4.1 As chefias do beneficiário referido no ponto 2.1.1 e ponto 2.1.2 (incluindo: presidente e vice-presidente da assembleia geral, presidente e vice-presidente da direcção, presidente e vice-presidente do conselho fiscal, secretário geral e secretário geral adjunto, bem como pessoas com cargos equivalentes) e o beneficiário referido no ponto 2.1.3 existem relações familiares ou íntimas (cônjuge, algum parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau da linha colateral) com o fornecedor, accionista do fornecedor, membro da administração do fornecedor;

13.4.2 O beneficiário é accionista do fornecedor.

13.5 As cópias dos documentos comprovativos de despesas devem permitir demonstrar claramente os seguintes conteúdos:

13.5.1 Data e itens de despesas, conteúdo e quantidade;



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

- 13.5.2 Valor das despesas (apresentar simultaneamente o preço unitário e o preço global; ou apresentar os preços unitário e global com descontos, se houver);
- 13.5.3 Designação/carimbo da empresa que emite os documentos comprovativos de despesas ;
- 13.5.4 Se apenas uma parte das despesas constantes do documento comprovativo for despesas da actividade ou projecto beneficiado, devem ser indicadas claramente no documento comprovativo quais são as referidas despesas financiadas, com a assinatura do presidente da direcção ou do representante legal ou do procurador do beneficiário e com o carimbo da associação;
- 13.5.5 Se o beneficiário apresentar apenas uma factura, esta deve conter expressões como “recebido” ou “pagamento recebido” ou outras com o mesmo conteúdo, bem como a assinatura legível do recebedor e a data de recepção.
- 13.6 Cada fotografia da actividade ou projecto apresentada pelo beneficiário deve estar claramente visível e deve proteger a privacidade pessoal das pessoas presentes na imagem ou obter previamente o consentimento do respectivo pessoal ou encarregado de educação.
- 13.7 Em caso de força maior ou de circunstâncias não imputáveis ao beneficiário que impossibilitem a apresentação de relatórios dentro do prazo fixado nos pontos 13.1 a 13.3, o beneficiário deve informar o FD no prazo de 7 dias úteis a contar da ocorrência do facto, com respectivos documentos comprovativos anexados. Com a autorização do Conselho Administrativo do FD, o prazo para a apresentação de relatórios é de 30 dias a contar do dia seguinte ao da extinção dos motivos. Caso o beneficiário não tenha informado o FD dentro do prazo fixado, situação a qual será considerada a não apresentação de relatórios.
- 13.8 Caso não tenha anexado qualquer documento comprovativo de despesas e documento exigidos no ponto 13.1 e 13.2 juntamente com os relatórios apresentado pelo beneficiário, será considerado a não apresentação de relatórios.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

13.9 Caso tenha anexado partes do conjunto dos documentos comprovativos de despesas e documentos exigidos no ponto 13.1 e 13.2 juntamente com os relatórios apresentado pelo beneficiário, deve ser dada preferência a:

13.9.1 Caso haja motivos razoáveis que mostra a impossibilidade de anexar partes do conjunto dos documentos comprovativos de despesas e documentos juntamente na apresentação do relatório, deve anexar uma justificação por escrito no acto da apresentação do relatório. Só depois da autorização do Conselho Administrativo do FD, o beneficiário pode apresentar os documentos comprovativos de despesas e documentos em falta no prazo de 20 dias a contar da recepção da notificação, caso contrário, é considerado falta de documentos comprovativos de despesas e documentos.

13.9.2 Caso o beneficiário receba notificação sobre apresentação de documentos em falta, deve apresentar os documentos em falta referidos na notificação ao FD no prazo de 20 dias a contar da recepção da notificação, caso contrário, é considerado falta de documentos comprovativos de despesas e documentos.

#### **14. Deveres do beneficiário**

Em qualquer das fases, o beneficiário deve cumprir os seguintes deveres:

- 14.1 Prestar informações e declarações verdadeiras;
- 14.2 Utilizar as verbas de apoio financeiro para as finalidades determinadas na decisão de concessão;
- 14.3 Planear e organizar, de forma prudente e razoável, as actividades, as competições e o funcionamento das instalações financiadas;
- 14.4 Apresentar os relatórios acompanhados com os documentos comprovativos de despesas e documentos de despesas em conformidade com o ponto 13, bem como prestar as declarações correspondentes;
- 14.5 Caso as verbas de apoio financeiro não sejam totalmente esgotadas no respectivo evento, conforme a Lei n.º 15/2017 (Lei de enquadramento orçamental), deve restituir as respectivas verbas de apoio financeiro concedidas;





澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

- 14.6 Aceitar e articular-se com a fiscalização realizada pelo FD, ID e outros serviços públicos competentes em relação ao aproveitamento das verbas de apoio financeiro, incluindo a verificação das respectivas receitas, despesas e situação financeira, bem como o conteúdo que consta no ponto 16;
- 14.7 Não aceitar cumulativamente apoio financeiro de outros serviços ou entidades públicos da RAEM para a mesma actividade ou projecto financiado. Se a actividade ou projecto for patrocinada por outras entidades, deve declarar junto do FD, indicando o valor e a finalidade;
- 14.8 Cumprir outros deveres constantes da decisão de concessão de apoio financeiro;
- 14.9 Cumprir as orientações emitidas pelo FD ou pelo ID junto do beneficiário em qualquer fase;
- 14.10 Se a concessão de apoio financeiro for parcial ou totalmente cancelada, o beneficiário deve restituir as verbas de apoio financeiro no prazo de 30 dias a contar da data de notificação;
- 14.11 Caso o beneficiário suspeite ou verifique a existência de quaisquer irregularidades no aproveitamento de apoio financeiro, os seus membros de órgãos devem comunicar, no mais curto espaço de tempo possível e por escrito, ao FD;
- 14.12 Caso alguém suspeite ou verifique quaisquer situações óbvias de infracção penal ou de corrupção, deve proceder, com a maior brevidade, à denúncia junto do Ministério Público, do órgão de polícia criminal ou do Comissariado contra a Corrupção.

## **15. Consequência da violação dos deveres**

- 15.1 Em caso de violação dolosa pelo beneficiário dos deveres previstos nos pontos 14.1, 14.2 e 14.7, será totalmente cancelada a concessão de apoio financeiro mediante o despacho da entidade competente e a candidatura ao apoio financeiro para o ano seguinte do beneficiário será rejeitada.
- 15.2 Violação pelos beneficiários dos deveres previstos no ponto 14.3, causando riscos ou prejuízos graves a participantes ou interesse público, designadamente à segurança pública ou à ordem social, será totalmente



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

cancelada a concessão de apoio financeiro mediante o despacho da entidade competente e a candidatura ao apoio financeiro para o ano seguinte do beneficiário será rejeitada.

- 15.3 Quanto ao incumprimento parcial pelo beneficiário dos deveres previstos no ponto 14.4, será suspensa a atribuição de todos os apoios financeiros específicos até todos os deveres serem cumpridos sem interferir a aplicação do ponto seguinte.
- 15.4 Quanto ao incumprimento pelo beneficiário dos deveres previstos no ponto 14.4 no prazo de 60 dias, será cancelada a concessão de 20% das verbas de apoio financeiro mediante o despacho da entidade competente.
- 15.5 Em caso de violação por negligência pelo beneficiário dos deveres previstos nos pontos 14.1, 14.2 e 14.7 e de violação pelo beneficiário dos deveres previstos nos pontos 14.6, 14.8 e 14.9, cabe à entidade competente decidir, de acordo com a natureza e a gravidade dos actos de violação dos deveres do beneficiário, cancelar total ou parcialmente os apoios financeiros concedidos.
- 15.6 Caso o beneficiário não restitua as verbas referidas nos pontos 14.5 e 14.10 dentro do prazo fixado e não havendo caso de força maior ou motivos não imputáveis aos beneficiários, procede à cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.
- 15.7 Em caso de incumprimento pelo beneficiário dos deveres previstos nos pontos 12.4.1 e 12.4.2, assim como, a não aceitação da justificação por escrito, será totalmente cancelada a concessão de apoio financeiro mediante o despacho da entidade competente.
- 15.8 Será imediatamente suspensa a atribuição de todos os apoios financeiros específicos em qualquer momento em que o beneficiário se torne devedor dos cofres do Tesouro da RAEM.

## **16. Fiscalização**

- 16.1 O beneficiário deve definir, por escrito, um mecanismo de assiduidade para cada actividade e exigir aos instrutores e os responsáveis que registem, com



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

veracidade, as presenças dos participantes e assinar o nome completo, após cada actividade, para confirmação. No entanto, sem prejuízo de adoptar métodos mais rigorosos, como a marcação de presença eletrónica.

- 16.2 Sem prejuízo do disposto em outros diplomas legais aplicáveis, o beneficiário deve conservar devidamente todos os originais dos documentos comprovativos de despesas financiadas e os relativos documentos, os eventuais documentos originais de consulta escrita e cotações, informações originais de assiduidade referidas no ponto 16.1, bem como os documentos que comprovam a identificação e as habilitações académicas do pessoal contratados para a prestação de serviços, durante um prazo mínimo de 5 anos, para a eventual verificação do FD e ID.
- 16.3 O beneficiário deve dar conhecimento ao FD da situação de execução da actividade ou projecto beneficiado e caso seja necessário, apresentar informações complementares ou justificação a este respeito.
- 16.4 O beneficiário deve coordenar proactivamente com os meios de fiscalização definidos pelo FD e pelo ID, designadamente as visitas *in loco* e as reuniões de trabalho organizadas pelo FD e pelo ID.

## **17. Tratamento de dados pessoais**

- 17.1 O beneficiário é obrigado a tratar os dados pessoais relacionados com os participantes da actividade ou projecto beneficiado nos termos do disposto na Lei n.º 8/2005 (Lei da Protecção de Dados Pessoais), sendo os dados pertinentes tratados exclusivamente para fins directamente relacionados com a respectiva actividade ou projecto beneficiado.
- 17.2 O FD e ID procede ao tratamento de dados pessoais recolhidos nos termos da Lei n.º 8/2005 (Lei da Protecção de Dados Pessoais). Os dados pessoais fornecidos pelo beneficiário para a candidatura aos apoios financeiros serão tratados pelo FD e pelo ID exclusivamente para fins directamente relacionados com a candidatura aos apoios financeiros.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

## 18. Observações

- 18.1 O beneficiário é obrigado a cumprir o Regulamento Administrativo n.º 18/2022 (Regime de apoio financeiro público da Região Administrativa Especial de Macau), as Instruções para a verificação de actividade ou projecto beneficiado da Direcção dos Serviços da Supervisão e da Gestão dos Activos Públicos da Região Administrativa Especial de Macau e cujas eventuais alterações, o presente plano e as novas alterações eventualmente feitas aos diplomas legais relativos à atribuição de apoios financeiros publicadas na RAEM.
- 18.2 O beneficiário tem o dever de garantir, de forma proactiva, que as várias fases de realização das actividades ou projectos beneficiados satisfazem as respectivas leis e regulamentos da RAEM, as ordens e as instruções emitidas pelos serviços públicos competentes e os interesses de todos os participantes; caso o beneficiário ou outro pessoal cause prejuízos a terceiros, o FD e o ID não se responsabilizam por qualquer negligência ou falta de atenção existente, pelo que o beneficiário deve assumir a respectiva responsabilidade.
- 18.3 O FD reserva-se o direito de interpretação final no caso de eventuais omissões e dúvidas nas cláusulas dos planos de apoio financeiro.
- 18.4 O FD reserva-se o direito de citação ou publicação dos relatórios ou de outros resultados concluídos através do presente plano.
- 18.5 O presente plano entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2025.

## 19. Contactos do Fundo do Desporto

Endereço: Av. Dr. Rodrigo Rodrigues n.º 818, Macau  
N.º do telefone: (853) 2858 0762  
N.º do fax: (853) 2834 3708  
Correio electrónico: info@sport.gov.mo



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

## Anexo I

### (1) Participação em competições desportivas

1. O limite máximo de apoio financeiro para diferentes tipos de competições:

Eventos multidesportivos e competições	Limite máximo (patacas)
Regiões fora da Ásia	
Eventos multidesportivos	\$ 3.000.000,00/evento
Campeonatos Mundiais	\$ 3.000.000,00/evento
Competições internacionais	\$ 1.000.000,00/evento
Competições regionais	\$ 1.000.000,00/evento
Regiões na Ásia (fora de Macau, Hong Kong e da Província de Guangdong)	
Eventos multidesportivos	\$ 1.500.000,00/evento
Campeonatos Mundiais	\$ 1.500.000,00/evento
Campeonatos Asiáticos	\$ 1.500.000,00/evento
Competições internacionais	\$ 500.000,00/evento
Competições regionais	\$ 500.000,00/evento
Regiões em Macau, Hong Kong ou na Província de Guangdong	
Eventos multidesportivos	\$ 900.000,00/evento
Campeonatos Mundiais	\$ 900.000,00/evento
Campeonatos Asiáticos	\$ 900.000,00/evento
Competições internacionais	\$ 300.000,00/evento
Competições regionais	\$ 300.000,00/evento

**Observação: Tendo em conta o plano apresentado pelo Comité Olímpico e Desportivo de Macau, China e em caso de situações devidamente fundamentadas por este, a entidade competente pode conceder um apoio financeiro no valor superior ao fixado no quadro supra e o valor máximo de atribuição é o dobro do limite máximo fixado no quadro supra do evento que participa.**

2. Âmbito de apoio financeiro:

Os montantes de apoio financeiro das despesas de alimentação, despesas de produtos nutrientes e suplementos para desporto e despesas com transportes terrestres dentro da cidade constam do anexo II. O limite máximo de apoio financeiro para as despesas de outros itens, consta do anexo III.

	Âmbito das despesas de apoio financeiro	Pormenores
1	Despesas de utilização	Despesas de utilização da instalação



澳門特別行政區政府  
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
 體育局  
 Instituto do Desporto  
 體育基金  
 Fundo do Desporto

	Âmbito das despesas de apoio financeiro	Pormenores
	da instalação	
2	Treinadores	Treinadores e assistentes
3	Pessoal de apoio	Subsídio de trabalho para trabalhadores e outros técnicos que colaboram no desenvolvimento da actividade
4	Despesas com alojamento <sup>obs.1</sup>	Despesas com alojamento
5	Despesas de alimentação	Despesas de alimentação durante a realização do evento
6	Taxa de inscrição	Taxa de inscrição
7	Taxa de registo	Taxa de registo
8	Prémios de seguro	Aquisição do seguro adicional exigido pela entidade organizadora
9	Despesas de equipamentos	Aquisição ou aluguer dos equipamentos necessários para competições e treinos de diferentes modalidades desportivas: bicicleta, barco-dragão, canoa, lancha, raqueta, remo, corda da raqueta, bolas, equipamentos de protecção, <i>towel grip</i> , <i>overgrip</i> , vestuário de competição, instrumentos de manutenção, equipamento de ensaio, etc.
10	Despesas de avaliação dos atletas	Testes de despistagem de drogas, exame físico, classificação e avaliação da incapacidade de atletas com deficiência intelectual e surdos
11	Produtos nutrientes e suplementos para desporto	Bebidas energéticas, suplementos, barras energéticas, proteína em pó
12	Cuidados de saúde	Primeiros socorros, fisioterapia e outros serviços médicos, pessoal médico
13	Tradução	Sistema de tradução simultânea, tradutores-intérpretes e intérpretes de língua gestual
14	Despesas de transporte <sup>obs.2</sup>	Despesas com transportes aéreos (viagens de ida e volta entre a origem e o destino, incluindo o local da escala)
		Despesas com transportes marítimos (viagens de ida e volta entre a origem e o destino, incluindo o local da escala)
		Despesas com transportes terrestres



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

	<b>Âmbito das despesas de apoio financeiro</b>	<b>Pormenores</b>
		(viagens de ida e volta entre a origem e o destino, incluindo a circulação dentro da cidade e o local da escala, aluguer de automóvel)
15	Despesas de bagagem <sup>obs.2</sup>	Bagagens que excedam o peso máximo e a dimensão máxima, transporte e armazenamento
16	Taxa de visto <sup>obs.2</sup>	Taxa de visto
17	Despesas de combustível	Despesas de combustível de automóvel e barco
18	Despesas de remoção	Aluguer de veículos e trabalhadores de remoção
19	Montagem/desmontagem e reparação	Reparação de barcos-dragão, canoas e diversas embarcações

**Observação 1:** O número máximo de dias de alojamento é de 5 dias antes do início do evento até 1 dia após a conclusão do evento previsto no regulamento de actividades, ou de datas previstas no regulamento de actividades. Tendo em conta a execução do plano de participação em competições ou as condições reais de trânsito e em caso de situações devidamente fundamentadas, a entidade competente pode aprovar, excepcionalmente, a viagens que excedam o número máximo de dias.

**Observação 2:**

- Só se aplica à participação em competições no exterior, salvo situações devidamente fundamentadas.
- Não serão consideradas, para efeitos de apoio financeiro, as despesas de transporte dos participantes locais em eventos multidesportivos, campeonatos e competições internacionais e regionais realizados em Macau, salvo situações devidamente fundamentadas.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

## (2) Organização ou participação em reuniões internacionais

1. O limite máximo de apoio financeiro para a organização e participação em cada reunião:

Tipo de actividades		Limite máximo (patacas)
Organização da reunião	Igual ou superior a 100 pessoas	3.000.000,00
	Inferior a 100 pessoas	1.500.000,00
Participação na reunião		200.000,00

**Observação:** Tendo em conta o plano apresentado pelo Comité Olímpico e Desportivo de Macau, China e organizações desportivas internacionais legalmente constituídas na RAEM e inscritas no ID como clubes desportivos e em caso de situações devidamente fundamentadas por este, a entidade competente pode conceder um apoio financeiro no valor superior ao fixado no quadro supra e o valor máximo de atribuição é o dobro do limite máximo fixado no quadro supra da reunião que organiza ou participa.

2. Âmbito de apoio financeiro:

Os montantes de apoio financeiro das despesas de alimentação e das despesas com transportes terrestres dentro da cidade constam do anexo II. O limite máximo de apoio financeiro para as despesas de outros itens, consta do anexo III.

	Âmbito das despesas de apoio financeiro	Pormenores
1	Despesas de organização	Despesa de organização
2	Taxa de utilização da instalação	Taxa de utilização da instalação
3	Decoração da instalação	Concepção e produção de cenários, faixas e placas de sinalização
4	Despesas de aparelhos, artigos ou materiais	Aquisição ou aluguer de aparelhos, artigos ou materiais para efeitos de reunião: por exemplo, máquinas de escritório, artigos para cerimónia, rede, iluminação, equipamentos de áudio e ecrã e respectivos operadores, etc.
5	Despesas de promoção e imprensa	concepção e impressão de catálogos, cartazes e convites
6	Tiragem de fotografias	Tiragem de fotografias
7	Despesas de filmagem e exibição de vídeo	Aluguer dos equipamentos electrónicos para filmagem e exibição de vídeo, operadores de sistemas





澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

	<b>Âmbito das despesas de apoio financeiro</b>	<b>Pormenores</b>
8	Despesas de remoção	Aluguer de veículos e trabalhadores de remoção
9	Despesas de limpeza	Limpeza dos equipamentos e aparelhos desportivos, trabalhadores de limpeza e lavandaria
10	Despesas de segurança	Produtos e trabalhadores de segurança, serviços remunerados (transporte de armas)
11	Pessoal de apoio	Subsídios de trabalho para dirigentes designados pelas federações internacionais ou asiáticas, trabalhadores (incluindo locais), entre outros técnicos e despesas de uniformes
12	Despesas com alojamento	Despesas com alojamento
13	Despesas de transporte	Despesas com transportes aéreos (viagens de ida e volta entre a origem e o destino, incluindo o local da escala)
		Despesas com transportes marítimos (viagens de ida e volta entre a origem e o destino, incluindo o local da escala)
		Despesas com transportes terrestres (viagens de ida e volta entre a origem e o destino, incluindo a circulação dentro da cidade e o local da escala, aluguer de automóvel)
14	Despesas de alimentação	Despesas de alimentação durante a reunião
15	Prémios de seguro	Seguro de responsabilidade civil (instalação)
16	Taxa de visto	Taxa de visto
17	Tradução	Sistema de tradução simultânea, tradutores-intérpretes e intérpretes de língua gestual
18	Mestre de cerimónias	Aquisição de serviço de mestre de cerimónias
19	Taxa de inscrição	Taxa de inscrição, registo



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

### (3) Organização de estágio

1. O limite máximo de apoio financeiro para cada organização de estágio:

<b>Limite máximo</b> <b>(patacas)</b>
1.000.000,00

2. Âmbito de apoio financeiro:

Os montantes de apoio financeiro das despesas de alimentação, despesas de produtos nutrientes e suplementos para desporto e despesas com transportes terrestres dentro da cidade constam do anexo II. O limite máximo de apoio financeiro para as despesas de outros itens, consta do anexo III.

	<b>Âmbito das despesas de apoio financeiro</b>	<b>Pormenores</b>
1	Despesas de alojamento	Despesas de alojamento
2	Despesas de alimentação	Despesas de alimentação durante a realização do evento
3	Despesas de transporte	Despesas com transportes aéreos (viagens de ida e volta entre a origem e o destino, incluindo o local da escala)
		Despesas com transportes marítimos (viagens de ida e volta entre a origem e o destino, incluindo o local da escala)
		Despesas com transportes terrestres (viagens de ida e volta entre a origem e o destino, incluindo a circulação dentro da cidade e o local da escala, aluguer de automóvel)
4	Treinadores	Treinadores e assistentes
5	Pessoal de apoio	Subsídio de trabalho para trabalhadores, formadores, atletas para apoio nos treinos e outros técnicos que colaboram no desenvolvimento da actividade
6	Taxa de utilização da instalação	Taxa de utilização da instalação



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

	<b>Âmbito das despesas de apoio financeiro</b>	<b>Pormenores</b>
7	Despesas de equipamentos	Aquisição ou aluguer dos equipamentos necessários para competições e treinos de diferentes modalidades desportivas: bicicleta, barco-dragão, canoa, lancha, raqueta, remo, corda da raqueta, bolas, equipamentos de protecção, <i>towel grip</i> , <i>overgrip</i> , vestuário de treinos, instrumentos de manutenção, equipamento de ensaio, etc.
8	Despesas de aparelhos, artigos ou materiais	Aquisição ou aluguer de aparelhos, artigos ou materiais para efeitos de competições e actividades desportivas: por exemplo, soalho e piso de borracha, produtos de competição, equipamento salva-vidas, dorsal numerado, máquinas de escritório, artigos para cerimónia, rede, iluminação, equipamentos de áudio e ecrã e respectivos operadores, materiais de formação e instrumentos didácticos (apenas se aplica ao estágio local), etc.
9	Cuidados de saúde	Primeiros socorros, fisioterapia e outros serviços médicos, pessoal médico
10	Despesas de remoção	Aluguer de veículos e trabalhadores de remoção
11	Despesas de limpeza	Limpeza dos equipamentos e aparelhos desportivos, trabalhadores de limpeza e lavandaria
12	Produtos nutrientes e suplementos para desporto	Bebidas energéticas, suplementos, barras energéticas, proteína em pó
13	Tradução	Sistema de tradução simultânea, tradutores-intérpretes e intérpretes de língua gestual
14	Taxa de inscrição	Taxa de inscrição
15	Taxa de visto	Taxa de visto
16	Despesas de bagagem	Bagagens que excedam o peso máximo e a dimensão máxima, transporte e armazenamento
17	Despesas de avaliação dos atletas	Análise de dopagem, exame físico, avaliação de tipo e grau de deficiência para atletas com deficiência mental e auditiva
18	Despesas de segurança	Produtos e trabalhadores de segurança, serviços remunerados (transporte de armas)



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

	<b>Âmbito das despesas de apoio financeiro</b>	<b>Pormenores</b>
19	Despesas de combustível	Despesas de combustível de automóvel e barco
20	Despesas de montagem, desmontagem e reparação	Reparação de barcos-dragão, canoas e diversas embarcações

**(4) Organização ou participação em acções de formação e obtenção de certificações**

1. O limite máximo de apoio financeiro para a organização e participação em cada acção de formação e obtenção de certificações:

<b>Tipo de actividade</b>	<b>Limite máximo (patacas)</b>
Organização de acções de formação e obtenção de certificações	250.000,00
Participação em acções de formação e obtenção de certificações	200.000,00

**Observação: tendo em conta o plano apresentado pelo Comité Olímpico e Desportivo de Macau, China e organizações desportivas internacionais legalmente constituídas na RAEM e inscritas no ID como clubes desportivos e em caso de situações devidamente fundamentadas por este, a entidade competente pode conceder um apoio financeiro no valor superior ao fixado no quadro supra e o valor máximo de atribuição é o dobro do limite máximo fixado no quadro supra da acção de formação e obtenção de certificação que organiza ou participa.**

2. Âmbito de apoio financeiro:

Os montantes de apoio financeiro das despesas de alimentação e das despesas com transportes terrestres dentro da cidade constam do anexo II. O limite máximo de apoio financeiro para as despesas de outros itens, consta do anexo III.

	<b>Âmbito das despesas de apoio financeiro</b>	<b>Pormenores</b>
1	Despesas de organização	Despesas de organização
2	Despesas de alojamento	Despesas de alojamento



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

	<b>Âmbito das despesas de apoio financeiro</b>	<b>Pormenores</b>
3	Despesas de alimentação	Despesas de alimentação durante a realização do evento
4	Despesas de transporte	Despesas com transportes aéreos (viagens de ida e volta entre a origem e o destino, incluindo o local da escala)
		Despesas com transportes marítimos (viagens de ida e volta entre a origem e o destino, incluindo o local da escala)
		Despesas com transportes terrestres (viagens de ida e volta entre a origem e o destino, incluindo a circulação dentro da cidade e o local da escala, aluguer de automóvel)
5	Taxa de utilização da instalação	Taxa de utilização da instalação onde se realizam as acções de formação
6	Pessoal de apoio	Subsídio de trabalho para dirigentes designados pelas federações internacionais ou asiáticas, trabalhadores e formadores
7	Decoração da instalação	Cenários, faixas e placas de sinalização
8	Despesas de aparelhos, artigos ou materiais	Aquisição ou aluguer de aparelhos, artigos ou materiais para efeitos de acções de formação: por exemplo, soalho e piso de borracha, máquinas de escritório, rede, equipamentos de áudio, materiais de formação e instrumentos didácticos, etc.
9	Despesas de promoção e imprensa	Impressão de certificados e material didáctico
10	Despesas de montagem, desmontagem e reparação	Montagem e desmontagem do local de competição
11	Despesas de remoção	Aluguer de veículos e trabalhadores de remoção
12	Tiragem de fotografias	Tiragem de fotografias
13	Despesas de filmagem e exibição de vídeo	Aluguer dos equipamentos electrónicos para filmagem e exibição de vídeo, operadores de sistemas
14	Tradução	Sistema de tradução simultânea, tradutores-intérpretes e intérpretes de língua gestual
15	Despesas de limpeza	Limpeza dos equipamentos e aparelhos desportivos, trabalhadores de limpeza e lavandaria
16	Despesas de segurança	Produtos e trabalhadores de segurança, serviços remunerados (transporte de armas)
17	Taxa de inscrição	Taxa de inscrição



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

	<b>Âmbito das despesas de apoio financeiro</b>	<b>Pormenores</b>
18	Taxa de registo	Taxa de registo e taxa de licença de qualificação reconhecida cobradas pelas federações internacionais ou federações asiáticas
19	Taxa de formação	Taxa de formação e taxa de exame cobradas pelas instituições de formação

### (5) Organização dos árbitros no trabalho da competição

1. O limite máximo de apoio financeiro para envio dos árbitros para o trabalho da competição por vez:

<b>Limite máximo (patacas)</b>
100.000,00

2. Âmbito de apoio financeiro:

Os montantes de apoio financeiro das despesas de alimentação e das despesas com transportes terrestres dentro da cidade constam do anexo II. O limite máximo de apoio financeiro para as despesas de outros itens, consta do anexo III.

	<b>Âmbito das despesas de apoio financeiro</b>	<b>Pormenores</b>
1	Despesas de alojamento	Despesas de alojamento (apenas para lugares fora de Macau)
2	Despesas de alimentação	Despesas de alimentação durante a realização do evento
3	Despesas de transporte	Despesas com transportes aéreos (viagens de ida e volta entre a origem e o destino, incluindo o local da escala)
		Despesas com transportes marítimos (viagens de ida e volta entre a origem e o destino, incluindo o local da escala)



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

	<b>Âmbito das despesas de apoio financeiro</b>	<b>Pormenores</b>
		Despesas com transportes terrestres (viagens de ida e volta entre a origem e o destino, incluindo a circulação dentro da cidade e o local da escala, aluguer de automóvel)
4	Taxa de visto	Taxa de visto
5	Taxa de inscrição	Taxa de inscrição
6	Taxa de registo	Taxa de registo e taxa de licença de qualificação reconhecida cobradas pelas federações internacionais ou federações asiáticas

### **(6) Organização ou participação em actividades desportivas**

1. O limite máximo de apoio financeiro para a organização de cada actividade desportiva:

<b>Limite máximo (patacas)</b>
250.000,00

**Observação:** tendo em conta o plano apresentado pelo Comité Olímpico e Desportivo de Macau, China e organizações desportivas internacionais legalmente constituídas na RAEM e inscritas no ID como clubes desportivos e em caso de situações devidamente fundamentadas por este, a entidade competente pode conceder um apoio financeiro no valor superior ao fixado no quadro supra e o valor máximo de atribuição é o dobro do limite máximo fixado no quadro supra da actividade desportiva que organiza ou participa.

2. Âmbito de apoio financeiro:

Os montantes de apoio financeiro das despesas de alimentação e das despesas com transportes terrestres dentro da cidade constam do anexo II. O limite máximo de apoio financeiro para as despesas de outros itens, consta do anexo III.



澳門特別行政區政府  
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
 體育局  
 Instituto do Desporto  
 體育基金  
 Fundo do Desporto

	<b>Âmbito das despesas de apoio financeiro</b>	<b>Pormenores</b>
1	Taxa de utilização da instalação	Taxa de utilização da instalação
2	Despesas com alojamento	Despesas com alojamento
3	Despesas de alimentação	Despesas de alimentação durante a realização do evento
4	Despesas de transporte	Despesas com transportes aéreos (viagens de ida e volta entre a origem e o destino, incluindo o local da escala)
		Despesas com transportes marítimos (viagens de ida e volta entre a origem e o destino, incluindo o local da escala)
		Despesas com transportes terrestres (viagens de ida e volta entre a origem e o destino, incluindo a circulação dentro da cidade e o local da escala, aluguer de automóvel)
		Taxa de combustível
5	Cuidados de saúde	Primeiros socorros, fisioterapia e outros serviços médicos, pessoal médico
6	Prémios de seguro	Aquisição do seguro adicional exigido pela entidade organizadora, seguro de responsabilidade civil (instalação)
7	Prémios	Medalhas, títulos honoríficos
8	Decoração da instalação	Cenários, faixas e placas de sinalização
9	Despesas de aparelhos, artigos ou materiais	Aquisição ou aluguer de aparelhos, artigos ou materiais para efeitos de competições e actividades desportivas
10	Despesas de promoção e imprensa	Catálogos, cartazes
11	Despesas de montagem, desmontagem e reparação	Montagem, desmontagem e reparação do percurso, circuito, separador de vias, instalações de segurança, reparação de barcos-dragão, canoas e diversas embarcações
12	Despesas de remoção	Aluguer de veículos e trabalhadores de remoção
13	Trabalhadores	Subsídio para trabalhadores e despesas de uniformes
14	Sistema de inscrição	Hardware, software e acessórios relacionados com o sistema da inscrição online, gestão dos bastidores e produção de cartões
15	Tiragem de fotografias	Tiragem de fotografias
16	Despesas de filmagem e exibição de vídeo	Filmagem





澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

	<b>Âmbito das despesas de apoio financeiro</b>	<b>Pormenores</b>
17	Despesas de limpeza	Limpeza dos equipamentos e aparelhos desportivos, trabalhadores de limpeza e lavandaria
18	Despesas de segurança	Produtos e trabalhadores de segurança, serviços remunerados (transporte de armas)
19	Taxa de inscrição	Taxa de inscrição
20	Taxa de registo	Taxa de registo de licença de qualificação reconhecida cobrada pelas federações internacionais ou federações asiáticas
21	Taxa de visto	Taxa de visto

### (7) Organização de competições desportivas

#### Organização dos campeonatos mundiais, campeonatos asiáticos e de competições internacionais e regionais

1. O limite máximo de apoio financeiro para a organização de cada competição:

	<b>N.º de países/regiões participantes</b>	<b>N.º de participantes não locais</b>	<b>Limite máximo (patacas)</b>
<b>Campeonatos mundiais</b>	Superior a 15	Superior a 100	\$6.000.000,00
	10-15	50-100	\$4.000.000,00
	Inferior a 10	Inferior a 50	\$2.000.000,00
<b>Campeonatos asiáticos</b>	Superior a 15	Superior a 100	\$4.000.000,00
	10-15	50-100	\$3.000.000,00
	Inferior a 10	Inferior a 50	\$1.500.000,00
<b>Competições internacionais</b>	Superior a 15	Superior a 100	\$2.500.000,00
	10-15	50-100	\$2.000.000,00
	Inferior a 10	Inferior a 50	\$1.500.000,00
<b>Competições regionais</b>	Superior a 15	Superior a 100	\$1.500.000,00
	10-15	50-100	\$1.000.000,00
	Inferior a 10	Inferior a 50	\$500.000,00

**Observação:** O limite máximo de apoio financeiro baseia-se no menor dos valores entre o valor do limite máximo correspondente ao “n.º de países/regiões participantes” e o valor do limite máximo correspondente ao “n.º de participantes não locais”.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

2. Âmbito de apoio financeiro:

Os montantes de apoio financeiro das despesas de alimentação e das despesas com transportes terrestres dentro da cidade constam do anexo II. O limite máximo de apoio financeiro para as despesas de outros itens, consta do anexo III.

	<b>Âmbito das despesas de apoio financeiro</b>	<b>Pormenores</b>
1.	Taxa de utilização da instalação	Taxa de utilização da instalação
2.	Pessoal de apoio	Subsídio de trabalho para dirigentes designados pelas federações internacionais ou asiáticas, árbitros, anotadores de pontuação e cronometristas, juizes de linha, apanha-bolas, trabalhadores, formadores e outros técnicos e despesas de uniformes
3.	Despesas de organização	Despesas de organização
4.	Cuidados de saúde	Primeiros socorros, fisioterapia e outros serviços médicos, pessoal médico
5.	Despesas de avaliação dos atletas	Análise de dopagem, exame físico, avaliação de tipo e grau de deficiência para atletas com deficiência mental e auditiva
6.	Prémio pecuniário	Prémio pecuniário
7.	Prémios	Troféu, medalha, menção honrosa
8.	Decoração da instalação	Cenários, faixas, placas de sinalização, placa de identificação da equipa, concepção e produção das placas de pontuação e os materiais necessários para zonas de diferentes funcionalidades como secretaria, centro de comunicação social, posto de chamada, sorteio, competição e atribuição de prémios
9.	Despesas de aparelhos, artigos ou materiais	Aquisição ou aluguer de aparelhos, artigos ou materiais para efeitos de competições e actividades desportivas: por exemplo, ringue, plataforma flutuante, soalho e piso de borracha, produtos de competição, equipamento salva-vidas, dorsal numerado, máquinas de escritório, artigos para cerimónia, rede, iluminação, equipamentos de áudio e ecrã e respectivos operadores, materiais de formação e instrumentos didácticos, etc.
10.	Despesas de promoção e imprensa	Concepção e impressão de catálogos, cartazes, convites e bilhetes
11.	Despesas de montagem, desmontagem e reparação	Montagem, desmontagem e reparação do percurso, circuito, separador de vias e instalações de segurança, reparação de barcos-dragão, canoas e diversas embarcações
12.	Tiragem de fotografias	Tiragem de fotografias



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

	<b>Âmbito das despesas de apoio financeiro</b>	<b>Pormenores</b>
13.	Despesas de filmagem e exibição de vídeo	Aluguer dos equipamentos electrónicos para filmagem e exibição de vídeo, operadores de sistemas
14.	Despesas de remoção	Aluguer de veículos e trabalhadores de remoção
15.	Despesas de limpeza	Limpeza dos equipamentos e aparelhos desportivos, trabalhadores de limpeza e lavandaria
16.	Despesas de segurança	Produtos e trabalhadores de segurança, serviços remunerados (transporte de armas)
17.	Sistema de competição	Hardware, software e acessórios relacionados com o sistema de cronometragem e pontuação, olhos de falcão, chips inteligentes, sistema de registo de resultados, sorteio, arbitragem e funcionamento das competições
18.	Sistema de inscrição	Hardware, software e acessórios relacionados com o sistema de inscrição <i>online</i> , gestão dos bastidores e produção de cartões
19.	Despesas de equipamentos	Aquisição ou aluguer dos equipamentos necessários para competições e treinos de diferentes modalidades desportivas: bicicleta, barco-dragão, canoa, lancha, raqueta, remo, corda da raqueta, bolas, equipamentos de protecção, <i>towel grip</i> , <i>overgrip</i> , vestuário de competição, instrumentos de manutenção, equipamento de ensaio, etc.
20.	Produtos nutrientes e suplementos para desporto	Bebidas energéticas, suplementos, barras energéticas, proteína em pó
21.	Despesas com alojamento	Despesas com alojamento
22.	Despesas de transporte	Despesas com transportes aéreos (viagens de ida e volta entre a origem e o destino, incluindo o local da escala)
		Despesas com transportes marítimos (viagens de ida e volta entre a origem e o destino, incluindo o local da escala)
		Despesas com transportes terrestres (viagens de ida e volta entre a origem e o destino, incluindo a circulação dentro da cidade e o local da escala, aluguer de automóvel)
23.	Despesas de alimentação	Despesas de alimentação durante a realização do evento
24.	Prémios de seguro	Aquisição do seguro adicional exigido pela entidade organizadora, seguro de responsabilidade civil (instalação)
25.	Taxa de visto	Taxa de visto
26.	Tradução	Sistema de tradução simultânea, tradutores-intérpretes e intérpretes de língua gestual
27.	Mestre de cerimónias	Aquisição de serviço de mestre de cerimónias



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

## Organização de competições locais

1. O limite máximo de apoio financeiro para a organização de cada competição:

<b>Limite máximo (Patacas)</b>
900.000,00

2. Âmbito de apoio financeiro :

Os montantes de apoio financeiro das despesas de alimentação e das despesas com transportes terrestres dentro da cidade constam do anexo II. O limite máximo de apoio financeiro para as despesas de outros itens, consta do anexo III.

	<b>Âmbito das despesas de apoio financeiro</b>	<b>Pormenores</b>
1	Despesas de utilização da instalação	Despesas de utilização da instalação
2	Pessoal de apoio	Subsídio de trabalho para árbitros, anotadores de pontuação e cronometristas, juízes de linha, apanha-bolas, trabalhadores, técnicos
3	Prémios	Troféu, medalha, menção honrosa
4	Decoração da instalação	Placa de sinalização, placa de identificação da equipa, concepção e produção das placas de pontuação e os materiais necessários para zonas de diferentes funcionalidades como posto de chamada, sorteio, competição e atribuição de prémios.
5	Equipamentos	Aquisição ou aluguer de aparelhos, artigos ou materiais necessários para competições e actividades. Por exemplo: arena, soalho e piso de borracha, equipamento de salva-vidas, dorsal numerado, máquinas de escritório, artigos para cerimónia.
6	Equipamentos para competições	Aluguer de equipamentos de iluminação, áudio e ecrã e respectivos operadores
7	Despesas de limpeza	Limpeza dos equipamentos e aparelhos desportivos, trabalhadores de limpeza e lavanderia
8	Despesas de montagem, desmontagem e reparação	Montagem, desmontagem e reparação do percurso, circuito, separador de vias, instalações de segurança, reparação de barcos-dragão, canoas e diversas embarcações



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

	<b>Âmbito das despesas de apoio financeiro</b>	<b>Pormenores</b>
9	Despesas de remoção	Aluguer de veículos e trabalhadores de remoção
10	Tiragem de fotografias	Tiragem de fotografias
11	Despesas de filmagem e exibição de vídeo	Aluguer dos equipamentos electrónicos para filmagem e exibição de vídeo, operadores de sistemas
12	Despesas de combustível	Despesas de combustível para veículos e embarcações
13	Despesas de segurança	Produtos e trabalhadores de segurança, serviços remunerados (transporte de armas)
14	Cuidados de saúde	Primeiros socorros, fisioterapia e outros serviços médicos, pessoal médico
15	Despesas de aluguer de embarcações	Aluguer de embarcação a motor e embarcação de salva-vidas
16	Sistema de competição e inscrição	Hardware, software e acessórios relacionados com o sistema de cronometragem e pontuação, olhos de falcão, chips inteligentes, sistema de registo de resultados, sistema de inscrição online, gestão dos bastidores, produção de cartões, sorteio, arbitragem, funcionamento das competições.
17	Prémios de seguros	Aquisição do seguro adicional exigido pela entidade organizadora e o seguro de responsabilidade civil (instalação)
18	Despesas de transporte	Despesas com transportes terrestres dentro da cidade dos árbitros do exterior, aluguer de automóvel para transportar os atletas com deficiência
19	Despesas de alimentação	Despesas de alimentação dos árbitros do exterior
20	Tradução	Intérpretes de língua gestual

**Observação: organizar os árbitros do exterior para permanecer no Centro de Formação e Estágio de Atletas é a prioridade.**



澳門特別行政區政府  
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
 體育局  
 Instituto do Desporto  
 體育基金  
 Fundo do Desporto

### (8) Aquisição de equipamentos e aparelhos

O limite máximo do montante e o âmbito de apoio financeiro para a aquisição de equipamentos e aparelhos:

Número	Item	Categoria <sup>obs</sup>	Grau de desgaste	Período de utilização	Limite máximo	Exemplos
1	Artigos de treino e competição	Bolas	Alto	1	\$30,00/cada ou \$200,00/embalagem	Volantes de badminton, bolas de ténis de mesa, de ténis, de squash
			Médio	3	\$500,00/ cada	Bolas de futebol, de basquetebol, de voleibol, de andebol
			Baixo	5	\$850,00/ embalagem ou cada	Peso de lançamento de peso, bolas de hóquei e de golfe
		Instrumentos e equipamentos	Alto	1	\$1,200,00/unidade	espada, instrumentos e equipamentos de wushu
					\$500,00/unidade	Peças de grande desgaste: (exemplo: correntes, sensores, cordas para raquetes, borrachas para raquete de ténis de mesa, pnéus)
			Médio	3	\$2.500,00/cada	Raquetes, tacos, remos, patas de urso
					\$5.000,00/unidade	Hastes (embarcação), vela, guiadores e extensores de bicicleta
					\$150.000,00/ conjunto	bicicleta e conjunto de rodas, barco-dragão, canoa e diversas embarcações
					\$4.000,00/unidade	Peças de desgaste intermédio (exemplo: rodas dentadas, mancal)
			Baixo	5	\$800,00/cada	discos, obstáculos
\$5.000,00/cada	Rolo de treino,					



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

						detector de potência, saco/boneco de boxe
2	Artigos pessoais	Uniforme	--	2	\$2.500,00/unidade	uniforme de competição, calçados próprios de competição
		Acessórios	--	2	\$600,00/unidade	óculos de natação, touca, cintos para judo/taekwondo/karate
				2	\$2.500,00/unidade	Capacetes/equipamentos de protecção
		Outros	--	1	\$500,00/unidade	Tinta ou óleo para competição de culturismo
3	Despesas de transporte	Despesas de transporte	--	--	Depende da quantidade dos artigos e da consulta de preços	--

**Obs:** Tendo em conta a frequência e a intensidade dos treinos levam à aceleração do desgaste do equipamento e com o equipamento desgastado dentro do período de utilização, pode apresentar ao FD o pedido de aquisição e substituição do equipamento, acompanhado com os documentos comprovativos correspondentes. Ou o equipamento de competição é actualizado devido ao disposto da Federação Internacional ou o equipamento é danificado por causa de força maior ou por motivos não imputáveis durante treinos e competições e não pode ser reparado, assim, com o equipamento desgastado, pode apresentar ao FD o pedido de aquisição e substituição do equipamento, acompanhado com os documentos comprovativos correspondentes. O Fundo do Desporto pode efectuar uma verificação consoante a situação de cada requerimento.

### (9) Taxa de utilização das instalações desportivas

O apoio financeiro da taxa de utilização das instalações desportivas abrange o seguinte:

Âmbito das despesas de apoio financeiro	Conteúdo
Instalações afectas ao ID	Realizar actividade como treinos de equipa em estágio, cursos de formação, competições locais, bem como instalações apoio (incluindo ar condicionado, equipamentos de exibição, iluminação, etc.)
Outras instalações de treino	



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

### (10) Despesas de serviços remunerados (transporte de armas)

O apoio financeiro das despesas de serviços remunerados (transporte de armas) abrange o seguinte:

<b>Âmbito das despesas de apoio financeiro</b>	<b>Conteúdo</b>
Serviços remunerados (transporte de armas)	Serviços remunerados (transporte de armas)





澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

## Anexo II

Os montantes das despesas de alimentação e despesas com transportes terrestres dentro da cidade abrangidas no anexo I:

Âmbito das despesas de apoio financeiro	Pormenores		Montante do apoio financeiro (MOP)	Unidade/quantidade
Despesas de alimentação	Subsídio de alimentação obs.	China (inclui as quatro regiões dos dois lados do Estreito)	\$ 300,00	Por pessoa por dia
		Outras regiões da Ásia e Oceânia	\$ 300,00	Por pessoa por dia
		Europa, América e África	\$ 600,00	Por pessoa por dia
Produtos nutrientes e suplementos para desporto	Subsídio de produtos nutrientes e suplementos para desporto	-	\$ 30,00	Por pessoa por dia
Despesas com transportes	Subsídio de transportes terrestres dentro da cidade <sup>obs.</sup>	China (inclui as quatro regiões dos dois lados do Estreito)	\$ 50,00	Por pessoa por dia
		Outras regiões da Ásia e Oceânia	\$ 75,00	Por pessoa por dia
		Europa, América e África	\$ 100,00	Por pessoa por dia

**Obs.:** Caso nos regulamentos das actividades e das competições indicam indiquem as entidades que disponibilizam alimentos, produtos nutrientes e suplementos para desporto e serviços de transporte terrestre dentro da cidade, irá financiar de acordo com as taxas afixadas nos regulamentos das actividades e das competições. O subsídio de alimentação pode ser requerido o período em que está fora de Macau baseando na região abrangida. O subsídio de produtos nutrientes e suplementos para desporto apenas é aplicável aos atletas que praticam modalidade de alta intensidade ou de alto consumo de energia. O candidato pode requerer com base no número de dias de treino e competição e o FD irá fazer a análise de acordo com as características da modalidade.



澳門特別行政區政府  
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
 體育局  
 Instituto do Desporto  
 體育基金  
 Fundo do Desporto

### Anexo III

O limite máximo de apoio financeiro para as despesas abrangidas no anexo I:

Âmbito das despesas de apoio financeiro		Pormenores		Limite máximo (Patacas)	Unidade/quantidade
1	Despesas de realização	Despesas de realização	Despesas de realização	De acordo com o montante de apoio financeiro definido pelas federações internacionais, federações asiáticas ou federações oficiais chinesas	/
2	Despesa de utilização da instalação	Despesas de aluguer para realizar competições, actividades, treinos e conferência de imprensa	Montante de aluguer	Local: instalações desportivas do ID, escolas e instituições públicas cobram de acordo com a respectiva tabela das taxas Entidade particular : \$2.000,00 Exterior: de acordo com a respectiva tabela das taxas ou consulta de preços	por hora
3	Decoração da instalação	Cenários, faixas, placas de sinalização, placa de identificação da equipa, concepção e produção das placas de pontuação e os materiais necessários para zonas de diferentes funcionalidades	Cenários	\$ 5.000,00	cada – inferiores a 6 m
				\$ 10.000,00	cada – entre 6 m e 12 m
				\$ 20.000,00	cada – superiores a 12 m
		Faixas	\$ 2.500,00	cada – inferiores a 6 m	
			\$ 3.500,00	cada – superiores a 6 m	
		Placas de sinalização e placas de pontuação	\$ 500,00	por unidade	
		Placa de identificação da equipa	\$ 100,00	por unidade	
Materiais de decoração	\$ 3.000,00	por unidade			
4	Despesas de aparelhos,	Aquisição ou aluguer de	Ringue, recinto para artes	\$ 150.000,00	por unidade



澳門特別行政區政府  
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
 體育局  
 Instituto do Desporto  
 體育基金  
 Fundo do Desporto

Âmbito das despesas de apoio financeiro		Pormenores		Limite máximo (Patacas)	Unidade/quantidade
artigos ou materiais	aparelhos, artigos ou materiais para efeitos de competições, reuniões ou actividades: por exemplo, ringue, plataforma flutuante, soalho e piso de borracha, produtos de competição, equipamento salva-vidas, dorsal numerado, máquinas de escritório, artigos para cerimónia, rede, iluminação, equipamentos de áudio e ecrã e respectivos operadores, materiais de formação e instrumentos didácticos.	marciais, pista de esgrima, embarcação			
		despesas de montagem e desmontagem de soalho, piso de borracha		\$ 13.000,00	por competição
		produtos de reunião de competição ou actividades		\$ 30.000,00	por competição
		Instalar equipamentos de rede	Considerar consoante o ambiente real do local da actividade e da cotação da empresa da rede.		por competição
		Despesas de Internet		\$ 2.600,00	
		Máquinas de escritório (aluguer da fotocopiadora e da impressora e despesas para tintas)		\$ 6.000,00	por unidade
		Máquinas de escritório (Computadores portáteis)	Computadores básicos para escritórios	\$ 5.000,00	por unidade
			Alta qualidade de processamento para satisfazer a coordenação da cronometragem e pontuação e do sistema de treino específico.	\$ 10.000,00	
		Máquinas de escritório (Computadores)	Torre - \$ 7.500,00 Monitor - \$ 1.100,00		por unidade
		Equipamentos de iluminação e os operadores (utilizado durante as competições)	Considerar de forma global de acordo com o conteúdo da candidatura, os requisitos das federações internacionais da respectiva modalidade e a consulta de preços		/
Equipamentos de TV e áudio e os operadores (utilizado durante as competições)	Considerar de forma global de acordo com o conteúdo da candidatura, os requisitos das federações internacionais da respectiva modalidade e a		por dia		



澳門特別行政區政府  
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
 體育局  
 Instituto do Desporto  
 體育基金  
 Fundo do Desporto

Âmbito das despesas de apoio financeiro		Pormenores		Limite máximo (Patacas)	Unidade/quantidade
				consulta de preços	
			Materiais didáticos da formação	\$ 50,00	por pessoa
			Instrumentos didáticos da formação	Considerar de acordo com o conteúdo da candidatura e os requisitos da respectiva formação	/
5	Despesas de promoção e imprensa	Concepção e impressão de catálogos, cartazes, convites e bilhetes	Concepção e impressão de catálogos	\$ 3.000,00	cada 100 exemplares / 20 folhas ou menos
				\$ 5.000,00	cada 100 exemplares / mais de 20 folhas
			Concepção e impressão de cartazes	\$ 700,00	cada 100 exemplares
			Concepção e impressão de convites	\$ 1.000,00	cada 100 exemplares
			Concepção e impressão de bilhetes	\$ 700,00	cada 1000 exemplares
			Produção de cartões de identificação para competições	\$ 5,00	cada
			6	Despesas de montagem, desmontagem e reparação	Aluguer, montagem, desmontagem e reparação da pista, plataforma flutuante, circuito, separador de vias e instalações de segurança
		Barcos-dragão, canoas e diversas embarcações	Despesas de reparação		
7	Tiragem de	Tiragem de	Tiragem de	Considerar de acordo com os	/



澳門特別行政區政府  
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
 體育局  
 Instituto do Desporto  
 體育基金  
 Fundo do Desporto

Âmbito das despesas de apoio financeiro		Pormenores		Limite máximo (Patacas)	Unidade/quantidade
	fotografias	fotografias	fotografias	requisitos das normas da tiragem de fotografias e filmagens relativamente à arbitragem da competição pelas federações internacionais, federações asiáticas ou federações oficiais chinesas da respectiva modalidade e de acordo com a consulta de preços	
8	Despesas de filmagem e exibição de vídeo	Aluguer dos equipamentos electrónicos para filmagem e exibição de vídeo, operadores de sistemas	Aluguer dos equipamentos electrónicos para filmagem e exibição de vídeo e operadores de sistemas	Considerar de acordo com a consulta de preços e com os requisitos das normas das filmagens e instalações de exibição das federações internacionais da respectiva modalidade	/
9	Despesas de remoção	Aluguer de veículos e trabalhadores de remoção	Aluguer de veículos e trabalhadores de remoção	Considerar de acordo com a dimensão da actividade e com a consulta de preços	/
10	Despesas de limpeza	Limpeza dos equipamentos e aparelhos desportivos, trabalhadores de limpeza	Serviços de limpeza	Considerar de acordo com a dimensão da actividade e com a consulta de preços	/
		Lavandaria			
11	Despesas de segurança	Produtos e trabalhadores de segurança, serviços remunerados (transporte de armas)	Serviços de segurança	Considerar de acordo com a dimensão da actividade e com a consulta de preços	/
			Serviços remunerados (transporte de armas)	Despesa baseada na avaliação da dimensão da actividade e do número de participantes pelo Corpo de Polícia de Segurança Pública	/
12	Cuidados de saúde e serviços de salvamento	Primeiros socorros, fisioterapia, recrutamento de salva-vidas e pessoal médico em serviço	Primeiros socorros (geral)	Considerar de acordo com a dimensão da actividade e com a consulta de preços	/
			Primeiros socorros (Jogos de combates)	Considerar de acordo com a dimensão da actividade e com a consulta de preços	/
			Serviços de fisioterapia	Considerar de acordo com a dimensão da actividade e com a consulta de preços	/



澳門特別行政區政府  
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
 體育局  
 Instituto do Desporto  
 體育基金  
 Fundo do Desporto

Âmbito das despesas de apoio financeiro		Pormenores		Limite máximo (Patacas)	Unidade/quantidade
			salva-vidas	Considerar de acordo com a dimensão da actividade e com a consulta de preços	/
			Equipa médica destacada no local	De acordo com os requisitos estipulados pelas federações internacionais, federações asiáticas ou federações oficiais chinesas sobre os médicos destacados no local	/
13	Sistema de competição	Hardware, software e acessórios relacionados com o sistema de cronometragem e pontuação, olhos de falcão, chips inteligentes, sistema de registo de resultados, sorteio, arbitragem e funcionamento das competições	Sistema de competição	De acordo com as especificações e requisitos, para o sistema de competição, das federações internacionais, federações asiáticas ou federações oficiais chinesas das respectivas modalidades desportivas. O preço será fornecido pelo fornecedor oficial designado	/
14	Sistema de inscrição	Hardware relacionado com o sistema de inscrição online e a produção de cartões	Sistema de inscrição online	\$ 30.000,00	Hardware relacionado com o sistema de inscrição online e a produção de cartões
15	Pessoal de apoio	Subsídios de trabalho e despesas de uniformes para dirigentes designados pelas federações internacionais, federações asiáticas ou	Dirigentes designados pelas federações internacionais ou asiáticas	Considerar de acordo com os requisitos das federações internacionais da modalidade desportiva	/
			Árbitros internacionais		/
			Árbitros, anotadores de pontuação e cronometrista e	Consultar de acordo com as federações internacionais, federações asiáticas ou federações oficiais chinesas da	/



澳門特別行政區政府  
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
 體育局  
 Instituto do Desporto  
 體育基金  
 Fundo do Desporto

Âmbito das despesas de apoio financeiro		Pormenores		Limite máximo (Patacas)	Unidade/quantidade
		federações oficiais chinesas, árbitros, anotadores de pontuação e cronometristas, juízes de linha, apanha-bolas, pessoal de apoio, trabalhadores nos bastidores, formadores	juízes de linha locais	respectiva modalidade desportiva quanto às despesas para os árbitros de categoria mais baixa; Organizar ou realizar a competição local: consulta o respectivo tipo de apoio financeiro da mesma competição de 2024	
			Apanha-bolas	\$ 200,00	por pessoa por evento
			Técnicos	Considerar de acordo com o conteúdo da candidatura e dos requisitos das federações internacionais, federações asiáticas ou federações oficiais chinesas da respectiva modalidade desportiva	/
			Trabalhadores (incluindo manter a ordem no evento, coordenação e comunicação, chamada e cerimónias)	Organizar ou realizar a competição/actividade local: recinto coberto: \$ 50,00; ao ar livre: \$60,00 Organizar competição regional ou nível mais alto: recinto coberto: \$ 60,00; ao ar livre: \$ 70,00	por pessoa por hora
			Subsídios de trabalho dos formadores	Formadores designados pelas federações internacionais ou asiáticas: de acordo com o parâmetro definido pelas federações; Formadores locais: \$ 1.100,00; Formadores exteriores: \$ 1.500,00 e o subsídio de trabalho não pode exceder a \$80.000,00	por pessoa por hora
		Despesas de uniforme	\$ 900,00	por pessoa	
16	Treinadores, assistentes	Treinadores, assistentes	Subsídio de trabalho	Considerar de forma global de acordo com a dimensão e natureza da actividade e consulta de preços	
17	Prémio pecuniário	Prémio pecuniário	Prémio pecuniário	Valor do prémio é de acordo com as nomas das federações internacionais, federações	/



澳門特別行政區政府  
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
 體育局  
 Instituto do Desporto  
 體育基金  
 Fundo do Desporto

Âmbito das despesas de apoio financeiro		Pormenores		Limite máximo (Patacas)	Unidade/quantidade
				asiáticas ou federações oficiais chinesas	
18	Prémios	Troféu, medalha, menção honrosa	Troféu	\$ 1.300,00	por unidade
			Medalha	\$ 50,00	por unidade
			Menção honrosa	\$ 10,00	por unidade
19	Despesas com alojamento	Despesas com alojamento <sup>obs.1</sup>	China (inclui as quatro regiões dos dois lados do Estreito)	\$ 1.500,00 ou conforme o montante definido no regulamento	por quarto por noite
			Outras regiões da Ásia, Oceânia e África	\$ 2.000,00 ou conforme o montante definido no regulamento	
			Europa e América	\$ 3.000,00 ou conforme o montante definido no regulamento	
20	Despesas de transporte	Transporte terrestre/marítimo <sup>obs.2</sup>	Hong Kong	\$ 500,00	por pessoa por pacote
			China (excepto Hong Kong)	\$ 1.000,00	por pessoa por pacote
			Ásia e Oceânia	\$ 1.000,00	por pessoa por pacote
			Europa e África	\$ 2.000,00	por pessoa por pacote
			América	\$ 2.000,00	por pessoa por pacote
		Transporte terrestre	Aluguer de automóvel	Considerar de acordo com a dimensão da actividade e consulta de preços	/
		Transporte aéreo de ida e volta em classe económica <sup>obs.3</sup>	Províncias adjacentes da província de Guangdong (Região Autónoma da Etnia Zhuang de Guangxi, província de Hunan, província de Jiangxi, província de Fujian e província de Hainan)	\$ 3.000,00 <sup>obs.4</sup>	por pessoa por pacote
Outras províncias Regiões	\$ 5.000,00 <sup>obs.4</sup>		por pessoa por pacote		





澳門特別行政區政府  
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
 體育局  
 Instituto do Desporto  
 體育基金  
 Fundo do Desporto

Âmbito das despesas de apoio financeiro		Pormenores		Limite máximo (Patacas)	Unidade/quantidade
			autónomas Cidades directamente subordinadas ao Governo Popular Central Cidades Região de Taiwan		
			Ásia e Oceânia	\$ 15.000,00 <sup>obs.4</sup>	por pessoa por pacote
			Europa e África	\$ 25.000,00 <sup>obs.4</sup>	por pessoa por pacote
			América	\$ 30.000,00 <sup>obs.4</sup>	por pessoa por pacote
21	Taxa de inscrição	Taxa de inscrição	Taxa de inscrição	Apreciar e aprovar de acordo com as despesas da competição ou actividade	/
22	Taxa de registo	Taxa de registo	Taxa de registo	Apreciar e aprovar de acordo com as despesas da competição ou actividade	/
23	Formação	Taxa de formação e taxa de exame cobradas pelas instituições de formação	Taxa de formação e taxa de exame	Apreciar e aprovar de acordo com a taxa de formação e taxa de exame	/
24	Prémios de seguro	Aquisição do seguro adicional exigido pela entidade organizadora, seguro de responsabilidade e civil (instalação)	Seguro adicional exigido pela entidade organizadora	Considerar as tarifas apresentadas pelas seguradoras de Macau de acordo com a envergadura da actividade	/
			Seguro de responsabilidade civil (instalação)	Considerar as tarifas apresentadas pelas seguradoras de Macau de acordo com a envergadura da actividade	/
25	Despesa de equipamentos	Aquisição ou aluguer dos equipamentos necessários para competições e treinos de diferentes modalidades desportivas: bicicleta,	Vide o Anexo I - Aquisição de equipamentos e aparelhos	Aquisição de equipamentos: vide o Anexo I relativamente à aquisição de equipamentos e aparelhos; Aluguer dos equipamentos (exterior): considerar de acordo com o preço dado pela entidade organizadora da competição ou actividade ou da consulta de preços do próprio local	/



澳門特別行政區政府  
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
 體育局  
 Instituto do Desporto  
 體育基金  
 Fundo do Desporto

Âmbito das despesas de apoio financeiro		Pormenores		Limite máximo (Patacas)	Unidade/quantidade
		barco-dragão, canoa, lancha, raqueta, remo, corda da raqueta, bolas, equipamentos de protecção, towel grip, overgrip, vestuário da competição, instrumentos de manutenção, equipamento de ensaio e tinta ou óleo para competição de culturismo			
26	Pagamento de bagagem	Bagagens que excedam o peso máximo e a dimensão máxima, transporte e armazenamento	Bagagens que excedam o peso máximo e a dimensão máxima	De acordo com os critérios de cobrança fixados pelas companhias aéreas/de navegação/de veículos	/
			Transporte e armazenamento		/
27	Taxa de visto	Taxa de visto	Taxa de visto	Apreciar e aprovar de acordo com a taxa fixada pelo organismo emissor do visto	/
28	Despesas de avaliação dos atletas	Análise de dopagem, exame físico, avaliação de tipo e grau de deficiência para atletas com deficiência mental e auditiva	Análise de dopagem	Considerar de forma global de acordo com as exigências da competição e as despesas fixadas pela organização de avaliação	/
			Exame físico	Considerar de forma global de acordo com as exigências da competição e as despesas fixadas pela organização de avaliação	/
			Classificação de grau para atletas com deficiência auditiva	Considerar de forma global de acordo com as exigências da competição e as despesas fixadas pela organização de avaliação	/
			Avaliação da deficiência	Considerar de forma global de acordo com as exigências da competição e as despesas fixadas pela organização de	/



澳門特別行政區政府  
Governho da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

Âmbito das despesas de apoio financeiro		Pormenores		Limite máximo (Patacas)	Unidade/quantidade
				avaliação	
			Avaliação da intelectualidade	Considerar de forma global de acordo com as exigências da competição e as despesas fixadas pela organização de avaliação	/
29	Tradução	Sistema de tradução simultânea, tradutores-intérpretes e intérpretes de língua gestual	Sistema de tradução simultânea	Considerar de acordo com a dimensão da actividade e com a consulta de preços	/
			Tradutores-intérpretes	Considerar de acordo com a dimensão da actividade e com a consulta de preços	/
			Intérpretes de língua gestual	Considerar de acordo com a dimensão da actividade e com a consulta de preços	/
30	Mestre de cerimónias	Aquisição de serviço de mestre de cerimónias	Mestre de cerimónias	Considerar de acordo com a dimensão da actividade e com a consulta de preços	/
31	Despesas de combustível	Despesas de combustível para automóvel e embarcação	Despesas de combustível para automóvel e embarcação	Referência da tabela dos Preços dos Produtos de Petróleo da DSED <a href="https://www.dsedt.gov.mo/zh-TW/web/public/pg_oil_price?refresh=true">https://www.dsedt.gov.mo/zh-TW/web/public/pg_oil_price?refresh=true</a>	/

**Obs. 1:** Salvo disposto específico no regulamento da actividade ou competição, o apoio financeiro para as despesas com alojamento limita-se ao quarto standard twin de um hotel/ apartamento com classe inferior ou igual a 4 estrelas. A fim de garantir que o pessoal beneficiado tenha a maior assistência e o melhor descanso no período em que está a participar em competição, treino ou actividade no exterior, além de ponderar o preço mais vantajoso, durante a escolha de hotel/apartamento, o candidato pode escolher o hotel/apartamento mais adequado, tendo em conta os factores, tais como as condições de treino para preparação da competição, o local geográfico, a segurança e a higiene, mediante justificação devidamente fundamentada. Caso não exista um hotel/apartamento adequado no local da competição, a entidade competente pode aprovar um quarto standard de um hotel/apartamento com classe superior a 4 estrelas com a devida justificação. Para as individualidades que assumem funções mais importantes nas federações internacionais, asiáticas, Comité Olímpico e Desportivo de Macau, China e organizações desportivas internacionais legalmente constituídas na RAEM e inscritas no ID como clubes desportivos, bem como as individualidades de reconhecido prestígio convidadas por eles, pode disponibilizar-lhes quartos e suites de hotéis de 5 estrelas de acordo com os requisitos das federações internacionais, asiáticas, Comité Olímpico e Desportivo de Macau, China e organizações desportivas internacionais legalmente constituídas na RAEM e inscritas no ID como clubes desportivos.

**Obs. 2:** É limitado a assentos de segunda classe para comboio de alta velocidade. É limitado a assentos duros ou beliches de segunda classe para comboio. É limitado a assentos normais para transporte marítimo (para as individualidades que assumem funções mais importantes nas federações internacionais, asiáticas, Comité Olímpico e Desportivo de Macau, China e organizações desportivas internacionais legalmente constituídas na RAEM e inscritas no ID como clubes desportivos, bem como as individualidades de reconhecido prestígio convidadas por eles, pode fornecer-lhes assentos de primeira classe/assentos macios/beliche de primeira classe/assentos de luxo de acordo com os requisitos das federações



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

internacionais, asiáticas, Comité Olímpico e Desportivo de Macau, China e organizações desportivas internacionais legalmente constituídas na RAEM e inscritas no ID como clubes desportivos).

- Obs. 3:** É limitado a assentos de classe económica para transporte aéreo de ida e volta (para as individualidades que assumem funções mais importantes nas federações internacionais, asiáticas, Comité Olímpico e Desportivo de Macau, China e organizações desportivas internacionais legalmente constituídas na RAEM e inscritas no ID como clubes desportivos, bem como as individualidades de reconhecido prestígio convidadas por eles, pode fornecer-lhes assentos de classe executiva de acordo com os requisitos das federações internacionais, asiáticas, Comité Olímpico e Desportivo de Macau, China e organizações desportivas internacionais legalmente constituídas na RAEM e inscritas no ID como clubes desportivos).
- Obs. 4:** Quando se trata de um evento com várias etapas devido à continuidade das competições e à necessidade dos treinos, o limite de apoio financeiro correspondente será aumentado em 30% por cada destino adicional (excepto nos casos em que seja necessário fazer escala antes de chegar ao destino).